

COORDENADORIA JURÍDICA
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- PMDE
PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho Escolar Prof. Arry Rocha

Mês de Referência: **MARÇO/2022**

Data da Análise: **29/04/2022**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil CEI ARRY ROCHA

Mês de Referência: MARÇO/2022

Receita	
Saldo Anterior:	32.478,24
Repasse Mensal:	0,00
Rendimento:	226,20
Depósito:	255,00
IOF:	1,05
IRRF:	20,67
Receita Total:	32.937,72

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO (5222121)	ÁGUA	março/2022	24/03/2022	187,34	
POLO (5222121)	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	março/2022	28/03/2022	4.946,80	
POLO (5222121)	LUZ	fevereiro/2022	04/03/2022	648,03	
POLO (5222121)	MATERIAL DE EXPEDIENTE	fevereiro/2022	04/03/2022	737,00	
POLO (5222121)	MATERIAL DE EXPEDIENTE	fevereiro/2022	18/02/2022	290,00	
POLO (5222121)	MATERIAL DE LIMPEZA	fevereiro/2022	14/03/2022	225,00	
POLO (5222121)	MATERIAL DE LIMPEZA	fevereiro/2022	07/03/2022	199,65	
POLO (5222121)	MATERIAL DE LIMPEZA	fevereiro/2022	23/02/2022	52,00	
POLO (5222121)	MATERIAL DE LIMPEZA	fevereiro/2022	18/02/2022	1.196,64	
POLO (5222121)	TAXAS BANCÁRIAS	março/2022	25/03/2022	69,00	

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infanti CEI ARRY ROCHA

Mês de Referência: MARÇO/2022

Receita	
Saldo Anterior:	32.478,24
Repasse Mensal:	0,00
Rendimento:	226,20
Depósito:	255,00
IOF:	1,05
IRRF:	20,67
Receita Total:	32.937,72

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO (5222121)	TELEFONE	fevereiro/2022	24/03/2022	107,23	
POLO (5222121)	TELEFONE	março/2022	24/03/2022	107,36	
ANEXO - LINDALVA CONSTANCIO (2015486)	ÁGUA	março/2022	24/03/2022	365,81	
ANEXO - LINDALVA CONSTANCIO (2015486)	LUZ	fevereiro/2022	04/03/2022	255,84	
				9.387,70	

Saldo:	23.550,02
---------------	------------------



CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR ARRY ROCHA DE OLIVEIRA
CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR ARRY ROCHA
RUA DOUGLAS COUTINHO ANDRÉ, 55
BAIRRO JERÔNIMO DE MEDEIROS PRADO
CEP: 62.044.160
TELEFONE: (88) 3614- 2600
Arryrocha.seducsobral@gmail.com
CNPJ: 20.310.046/0001-14
INEP: 23252200

PRESTAÇÃO DE CONTAS

**PMDE
MARÇO**

2022

**Sistema de Protocolo Único**

Órgão / Local de Origem:
SME/EAR - CEI - ARRY ROCHA

Nº Processo :
P198035/2022

Data Abertura :
11/05/2022 - 10:46

Tipo :
Prestação de Contas

Assunto :
Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE

Nome do Interessado :
Valdecira Frota Araujo

Observação :
Prestação de contas PMDE - MAARÇO

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CJ	11/05/2022 - 10:46	Valdecira Frota De Araujo
2			
3			
4			
5			
6			

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR ARRY ROCHA DE OLIVEIRA
CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR ARRY ROCHA
RUA DOUGLAS COUTINHO ANDRÉ, 55
BAIRRO JERÔNIMO DE MEDEIROS PRADO
CEP: 62.044.160
TELEFONE: (88) 3614- 2600 .
Arryrocha_seducsobral@gmail.com
CNPJ: 20.310.046/0001-14
INEP: 23252200

SOBRAL-CE, 31 DE MARÇO DE 2022

Ofício nº 0003/2022

De: Conselho Escolar Professor Arry Rocha de Oliveira

Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral – SME

Ref: Encaminhamento de Prestação de Contas

Prezado Secretário,

Encaminhamos à Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do PMDE, referente ao mês de **MARÇO/2022**, sendo que o recurso do PMDE não foi depositado em conta devido a **MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE RECURSOS**.

Atenciosamente,



VALDECIRA FROTA ARAÚJO
PRESIDENTE DA UNIDADE EXECUTORA
PRESIDENTE DA UNIDADE EXECUTORA

Valdecira Frota Araújo

Ilmo. Sr.

Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário da Educação – SME/ Sobral





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOBRAL
CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR ARRY ROCHA
RUA DOUGLAS COUTINHO ANDRÉ, 55
BAIRRO JERÔNIMO DE MEDEIROS PRADO
CEP: 62.044.160
TELEFONE: (88) 3614- 2600
Arryrocha.seducsobral@gmail.com
CNPJ: 20.310.046/0001-14
INEP: 23252200

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar, **FRANCISCA ARISTIDIA TEIXEIRA CAETANO**, **RAIMUNDA MENDES OLIVEIRA**, **CLEUDENIA DA SILVA NASCIMENTO**, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do PMDE REFERENTE A MARÇO/2022, no saldo no valor de R\$ 32.418,29 (trinta e dois mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte e nove centavos), sendo utilizado o valor de R\$ 9.387,70 (nove mil trezentos e oitenta e sete reais e setenta centavos), que são de parecer favorável em razão de regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral, 31 de março de 2022

FRANCISCA ARISTIDIA TEIXEIRA CAETANO CONSELHEIRO	<i>Francisca Aristidia Teixeira Caetano</i> ASSINATURA	96031016442-SSP/CE RG
RAIMUNDA MENDES OLIVEIRA CONSELHEIRO	<i>Raimunda Mendes Oliveira</i> ASSINATURA	96031088184 – SSP/CE RG
CLEUDENIA DA SILVA NASCIMENTO CONSELHEIRO	<i>Cleudenia da Silva Nascimento</i> ASSINATURA	99031023788 – SSP/CE RG

Valdecira Frota Araújo

VALDECIRA FROTA ARAÚJO
Presidente da Unidade Executora
96248285

PRESIDENTE DA UNIDADE EXECUTORA
RG

Valdecira Frota Araújo





Extrato por período

Cliente: CONS ESCOLAR PROF ARRY ROCHA

Conta: 0554 | 003 | 00004228-2

Data: 08/04/2022 - 15:13

Mês: Março/2022

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
02/03/2022	900600	CHEQ COMP	1.196,64 D	1.196,64 D
02/03/2022	900605	CHEQ COMP	290,00 D	1.486,64 D
02/03/2022	900606	CHEQ COMP	52,00 D	1.538,64 D
02/03/2022	727220	RESG AUTOM	1.538,64 C	0,00 C
04/03/2022	042015	CRED TEV	255,00 C	255,00 C
07/03/2022	900613	CHEQ COMP	737,00 D	482,00 D
07/03/2022	900614	CHEQ COMP	199,65 D	681,65 D
07/03/2022	727220	RESG AUTOM	681,65 C	0,00 C
16/03/2022	900615	CHEQUE SAC	225,00 D	225,00 D
16/03/2022	727220	RESG AUTOM	225,00 C	0,00 C
24/03/2022	900617	CHEQ COMP	214,59 D	214,59 D
24/03/2022	900618	CHEQ COMP	553,15 D	767,74 D
24/03/2022	900620	CHEQ COMP	903,87 D	1.671,61 D
24/03/2022	727220	RESG AUTOM	1.671,61 C	0,00 C
25/03/2022	022022	DB CEST PJ	69,00 D	69,00 D
25/03/2022	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C
30/03/2022	900621	CHEQUE SAC	4.946,80 D	4.946,80 D
30/03/2022	727220	RESG AUTOM	4.946,80 C	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Até CAIXA: 0800 104 0 104




Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência SOBRAL, CE	Código 0554	Operação 0088	Emissão 11/05/2022
-------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FACIL RENDA FIXA SIMPLES	CNPJ do Fundo 05.114.716/0001-33	Início das Atividades do Fundo 24/02/2003
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 25/02/2022	Cota em: 31/03/2022
0,7840	1,9705	4,5387	3,541370	3,568427

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CONS ESCOLAR PROF ARRY ROCHA	CNPJ/CNPJ 20.310.046/0001-14	Conta Corrente 003.00004228-2	Mês/Ano 03/2022	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	32.418,29C	9.154,156054
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	9.132,70D	2.571,412800
Rendimento Bruto no Mês	226,20C	
IRRF	20,67D	
IOF	1,05D	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	23.490,07C	6.582,753254
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
02 / 03	RESGATE	1.538,64D	435,078197
	IRRF	1,58D	
	IOF	1,05D	
07 / 03	RESGATE	681,65D	182,498539
	IRRF	0,95D	
	IOF	0,00	
16 / 03	RESGATE	225,00D	63,426398
	IRRF	0,43D	
	IOF	0,00	
24 / 03	RESGATE	1.671,61D	470,430498
	IRRF	4,02D	
	IOF	0,00	
25 / 03	RESGATE	69,00D	19,412668
	IRRF	0,17D	
	IOF	0,00	
30 / 03	RESGATE	4.046,80D	1.390,566499
	IRRF	13,52D	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
91,98	20,67

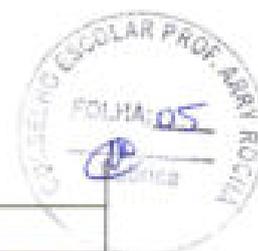
Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Cuidador	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	



01 - PROGRAMA/CONTEÚDO		02 - EXERCÍCIO	
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - PMDE		MARÇO/2022	
03 - NOME DA UNIDADE ESCOLARA		04 - NÚMERO DO CNPJ	
CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR AMÉRICO DA OLIVEIRA		20.310.046/0001-14	
05 - ENDEREÇO		06 - MUNICÍPIO	
RUA DOUGLAS COUINHO AMORÉ, 58 - BAIRRO JERÔNIMO DE MEDEIROS PRADO		SORRAL	
07 - UF		CE	
BLOCO 2 - SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)			
08 - SALDO REPROGRAMADO DO MES ANTERIOR (+)		09 - VALOR CREDITADO PELA PREFEITURA (+)	
R\$ 12.418,29	R\$	10 - DEPÓSITO	11 - REMIOENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (+)
		R\$ 255,00	R\$
13 - (RRE -)	14 - (RRE -)	15 - VALOR DA DESPESA REALIZADA (-)	
R\$ 20,67	R\$	16 - SALDO A REPROGRAMAR PARA O EXERCÍCIO SEQUINTE	17 - PERÍODO DE EXECUÇÃO
		R\$ 9.187,70	R\$ 23.490,07
			01/03/2022 à 31/03/2022
			18 - N° DE ESCOLAS ATENDIDAS
			1 POLO E 1 ANEXO

BLOCO 1 - PAGAMENTOS EFETUADOS												
19 - ITEM	20 - NOME DO FAVORECIDO	21 - CNPJ OU CNP	22 - TIPO DE BENS E MATERIAS AQUISICIOS OU SERVICIOS CONTRATADOS	23 - ORIGEM -PMDE (1)	24 - NAT -Desest	25 - DOCUMENTO	26 - PAGAMENTO	27 - VALOR (R\$)				
						Nº	DATA	CHQ	DATA			
1	EDSON GUINERME DE OLIVEIRA - ME	07.291.346/0001-09	MAT. DE CONSUMO	PMDE	C	2563	18/02/2022	900660	18/02/2022	R\$	1.196,64	
2	EDSON GUINERME DE OLIVEIRA - ME	07.291.346/0001-09	MAT. DE EXPEDIENTE	PMDE	C	2.562	18/02/2022	900605	18/02/2022	R\$	290,00	
3	EMPREGIO DO PAPEL EIRELI - ME	29.315.046/0001-81	MAT. DE LIMPEZA	PMDE	C	2014	23/02/2022	900606	23/02/2022	R\$	52,00	
4	CONCEIÇÃO MARTINS DA SILVA - ME	24.323.496/0001-11	MAT. EXPEDIENTE	PMDE	C	117	17/02/2022	900613	07/03/2022	R\$	717,00	
5	COMERCIAL BROS	26.644.910/0001-09	MAT. LIMPEZA	PMDE	C	6513	16/02/2022	900614	07/03/2022	R\$	199,65	
6	MAXICORP COMERCIO E SERVICOS LTDA	11.056.579/0001-20	MAT. DE CONSUMO	PMDE	C	1594	15/02/2022	900615	14/03/2022	R\$	225,00	
7	DI S.A	-	UTILITARIOS	PMDE	C	387090	07/03/2022	900617	24/03/2022	R\$	234,59	
8	DI S.A	-	UTILITARIOS	PMDE	C	416852	05/04/2022					
9	SAAE	-	UTILITARIOS	PMDE	C	220166936	18/04/2022	900618	24/03/2022	R\$	533,15	
10	SAAE	-	UTILITARIOS	PMDE	C	220166801	18/04/2022					
11	EMIL	-	UTILITARIOS	PMDE	C	3860312	25/03/2022	900620	24/03/2022	R\$	903,87	
12	EMIL	-	UTILITARIOS	PMDE	C	3983805	15/04/2022					
13	A.M INFORMÁTICA E SERVICOS LTDA	30.677.188/0001-78	MAT. PERMANENTE	PMDE	C	34	28/03/2022	900621	28/03/2022	R\$	4.946,80	
14	DA (CIST #)	-	DESP. BANCAUBA	PMDE	C	-	25/03/2022	-	25/03/2022	R\$	60,00	
	TOTAL									R\$	9.187,70	



BLOCO 4 - AUTENTICAÇÃO

SORRAL 30 DE MARÇO DE 2022

LOCAL E DATA

VALIDADORA FROTA ARAUJO

NOME DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL

ASSINATURA DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL

RESIDENTE DA UNIDADE EXECUTORA

Validadora Frota Araújo

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2021/2/29/28 - PROCESSO Nº: P168882021
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CEI CONSELHO ESCOLAR ARY ROCHA
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens arrolados

Descrição do Item	Vendedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
3 - BALAO, LATEX, COLORIDO, PACOTE 50,0 UNIDADE-Marca: An lata <i>Situação: Declarado vencedor</i>	CLEIDE GOMES MARTINS	20,00	6,0000	120,00	4,9000	98,00	30,0000	27,94 %
9 - CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA, CORPO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CARGA EM TUBO PLÁSTICO 130,5 MM, APROXIMADAMENTE 140 MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESPESA EM TUNGSTENO, TUBO PLÁSTICO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 10 UNIDADE-Marca: ECONOMIC <i>Situação: Declarado vencedor</i>	CLEYSE M. RODRIGUES	100,00	1,0000	100,00	0,4500	45,00	55,0000	55,00 %
1 - CANETA MARCA, TEXTO, FONTE EM POLIETILENO, FILTRO EM POLIESTER, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESPESSURA DO TRACO 2,5 OU 5,0MM, CORES DIVERSAS, TINTA FLUORESCENTE A BASE DE AGUA, CORPO, TAMPA E FUNDO EM POLIPROPILENO, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE-Marca: LYRE <i>Situação: Declarado vencedor</i>	CLEYSE M. RODRIGUES	10,00	1,0000	30,30	1,0000	10,00	20,3000	67,00 %
4 - CARTOLINA, DIMENSÕES 48X60 CM, DUPLA FACE, CORES VARIADAS, AVULSO 1,0 FOLHA-Marca: vmp <i>Situação: Declarado vencedor</i>	CLEYSE M. RODRIGUES	50,00	1,0000	51,50	0,9000	45,00	6,5000	12,62 %
3 - CLIPS, AÇO, Nº 60, PARA PAPEL, NIQUELADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 50,0 UNIDADE-Marca: CHAPARRAU <i>Situação: Declarado vencedor</i>	EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME.	10,00	3,9633	39,03	3,5000	35,00	4,0330	11,69 %
8 - COLA, LIQUIDA, COR BRANCA, ESCOLAR, NÃO TÓXICA, LAVAVEL, TUBO 100,00 GRAMA-Marca: Koala <i>Situação: Declarado vencedor</i>	CLEIDE GOMES MARTINS	15,00	9,8333	147,50	9,8333	147,50	0,0000	0,00 %
7 - COLA, PARA ISOPOR, INCOLOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, TUBO 100,00 GRAMA-Marca: Fort It <i>Situação: Declarado vencedor</i>	CLEIDE GOMES MARTINS	15,00	25,8000	387,00	22,0000	330,00	57,0000	14,73 %
8 - FITA ADESIVA, 40X50MM, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE-Marca: Adesitas <i>Situação: Declarado vencedor</i>	CLEIDE GOMES MARTINS	15,00	12,0000	180,00	8,0000	120,00	60,0000	33,33 %
9 - ENVELOPE, A3, 220X305MM, 210MM X 297MM, CAIXA 100,0 UNIDADE-Marca: special <i>Situação: Declarado vencedor</i>	CLEYSE M. RODRIGUES	1,00	40,3500	40,35	36,5000	36,50	3,8500	9,54 %
10 - FITA DIFERENCIAL, 30X30MM, 30MM X 30MM, CAIXA 100,0 UNIDADE-Marca: special <i>Situação: Declarado vencedor</i>	CLEYSE M. RODRIGUES	10,00	7,9233	79,23	6,5000	65,00	8,2330	11,24 %



AR Y ROCHA
 07
 2021/02/28

Situação: Declarado vencedor	10,00	7,5233	73,23	6,5000	65,00	8,2330	11,24 %
21 - GRAMPEADOR, CHAPA DE AÇO, METÁLICO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 30 FOLHAS DE PAPEL 75GMF, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 1.0 UNIDADE-Marca: joear							
Situação: Encastado							
22 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO, SEM RESÍDUOS AO APAGAR, CORES VARIADAS, PONTA INDEFORMÁVEL, COMPRIMENTO MÉDIO 19 CM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: bnv	10,00	7,5000	75,00	3,5000	35,00	40,0000	53,33 %
Situação: Declarado vencedor							
23 - TESOURA, PARA PICOTAR, PROFSSIONAL, TAMANHO GRANDE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: lto e lto	5,00	40,4833	248,42	45,0000	225,00	24,4165	9,79 %
Situação: Declarado vencedor							
24 - LAPIS, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, GRAFITE HB, COMPRIMENTO 175 MM, Nº 02, COR DO REVESTIMENTO PRETO, REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILÍNDRICO, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: perlanape	864,00	0,7000	604,80	0,2000	172,80	432,0000	71,43 %
Situação: Declarado vencedor							
25 - BORRACHA DE APAGAR, LATEX, APAGAR ESCRITA A LAPIS, COR BRANCA, TIPO PONTEIRA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: lto e lto	994,00	0,2033	244,77	0,2500	216,00	28,7712	11,75 %
Situação: Declarado vencedor							
26 - FITA ADESIVA, GOMADA, PAPEL MADEIRA, 32 MM X 30 M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: EUROCEL	20,00	32,4333	648,67	16,0000	320,00	328,6660	56,87 %
Situação: Declarado vencedor							
27 - GRAMPO PARA FIXAR PAPEL, TIPO TRILHO, AÇO ANTIOXIDANTE, ENCADENADOR, CAIXA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 50.0 UNIDADE-Marca: delto	4,00	14,8733	59,49	11,5000	46,00	13,4032	23,68 %
Situação: Declarado vencedor							
28 - PAPEL, ALCALINO A4, GRAMATURA 75GMG, ALTA ALVURA, DIMENSÕES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 RESMA-Marca: report	30,00	24,7200	741,00	15,0000	450,00	291,9000	39,32 %
Situação: Declarado vencedor							
29 - PAPEL, A4, 40 KG, CORES VARIADAS, PACOTE 50.0 FOLHA-Marca: abc	24,00	11,3333	272,00	7,0000	198,00	103,9992	38,24 %
Situação: Declarado vencedor							
30 - PAPEL, A4, 60KG, CORES DIVERSAS, PACOTE 50.0 FOLHA-Marca: abc							
Situação: Encastado							
31 - PAPEL FOTOGRAFICO, A4, PROFSSIONAL, RESISTENTE A AGUA, SUPERFICIE BRILHANTE, SECAGEM INSTANTANEA, PACOTE 50.0 UNIDADES-Marca: effipaper							
Situação: Encastado							
32 - PAPEL FOTOGRAFICO, AUTO COLANTE A4, PROFSSIONAL, RESISTENTE A AGUA - SUPERFICIE BRILHANTE - SECAGEM INSTANTANEA, PACOTE 10.0 UNIDADE-Marca: aff paper							
Situação: Encastado							
33 - CANETA HIDROGRAFICA, ESCRITA GROSSA, DIMENSÃO 140 MM, COMPRIMENTO X 8,5 MM DIAMETRO, VARIACAO +/- 10%, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CORPO MATERIAL PLASTICO, CARGA NAO TONICA, 12 CORES VARIADAS, CAIXA 12.0 UNIDADE-Marca:	30,00	14,3033	429,90	13,9000	417,00	13,8900	3,23 %



COMPACTA/ECONOMIC:	30,00	14,3633	400,90	13,0000	417,00	13,0000	3,23 %
Situação: Declarado vencedor 24 - PASTA CATALDOO, CAPACIDADE PARA 30 SAÇOS, PAPELÃO REVESTIDO EM PVC, APROXIMADAMENTE 247 X 302 MM, VÍSOR EM PVC, CRISTAL, PRETA, RÓTULO OU CORPO GRAVADO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, 4 PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO, AVULSO 1,0 UNIDADE-Marca: YES	5,00	16,7000	80,50	10,0000	90,00	3,0000	4,19 %
Situação: Declarado vencedor 25 - PASTA PARA DOCUMENTO, PLÁSTIC-A COM ELÁSTICO, ESPESSURA 2 CM, TRANSPARENTE, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE-Marca: poliflex							
Situação: Encerrado 26 - PAPEL, MADEIRA, 67 CM X 69 CM, PACTOTE 100,0 POLHA-Marca: unipapel							
Situação: Encerrado 27 - PENCIL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, COMPRIMENTO MÉDIO 10 CM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CORES VARIADAS, PORTA DE FELTRO INDEFORMÁVEL, SEM RESÍDUOS AO APAGAR, AVULSO 1,0 UNIDADE-Marca: BRW	90,00	9,0667	453,34	3,5000	175,00	278,3350	61,40 %
Situação: Declarado vencedor 28 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 26X4, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 2000,0 UNIDADE-Marca: feax	3,00	0,6167	25,65	6,0000	20,40	5,4501	21,00 %
Situação: Declarado vencedor 29 - LIVRO DE REGISTRO, FREQUÊNCIA, CAPA DURA, 160 FOLHAS, MEDIDAS APROXIMADAS 160X220MM, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE-Marca: tília							
Situação: Encerrado 30 - LIVRO DE ATA, DIMENSÕES +/- 320X220MM, GRAMATURA 75 GR/M, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, 200 FOLHAS, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PALTADO, AVULSO 1,0 UNIDADE-Marca: tília							
Situação: Encerrado 31 - LIVRO PROTOCOLO, CAPA 215 X 157 MM, MÓDULO 305 X 150MM, CAPA PAPELÃO REVESTIDO PAPEL GPR-SET PLASTIFICADO, CAPA 120 GR/M2 - MÓDULO PAPEL 50 GR/M2, 100 FOLHAS NUMERADAS, CORRESPONDÊNCIA 1:4, UNIDADE 1,0 UNIDADE-Marca: bílboa							
Situação: Encerrado 32 - PAPEL, COLUÇIE COM BRILHO, A4, 60 KG, 180 GR/M, DIVERSAS CORES, PESMA 1,0 UNIDADE-Marca: usapel							
Situação: Encerrado 33 - RESIL, 70ML, TINTA IMPRESSORA EPSON L365, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE-Marca: Masterpoint	25,00	20,2303	505,83	17,0000	425,00	80,6325	15,98 %
Situação: Declarado vencedor							
TOTAL ITENS FINALIZADOS:			5.580,6782		3.682,2000	1.898,4782	27,99 %



RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 6.783,32

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 5.580,68

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 1.202,64

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 3.682,20

Economia Gerada*: R\$ 1.898,4600 (34,02%)

* Este valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor do lance.





Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2021/25627 - PROCESSO Nº: P18880201

ORGÃO PROMOTOR: PMS - CEI CONSELHO ESCOLAR ARY ROCHA - CNPJ: 28.310.046/0001-14

ORDEN DE COMPRA/SERVIÇO Nº 76437/2021

FORNECEDOR:		EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME	CNPJ/CNP:	07.791.346/0001-02	
ENDEREÇO:		Rua OLAVO OLIVEIRA, n. 152 - Centro, Granja - CE, 62.430-000	FONE/FAX:	8002-81435	
COD. CATALOGO	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
655342	3	ALCOOL, GEL, ASSEPSIA DAS MÃOS, COR INCOLOR, ODORES CARACTERÍSTICO, VISCOSIDADE MINIMA: 600,00 CPS, PH: 6,5 A 7,5, TÍDOR DE ATIVOS: ALCOOL: 70%, COMPOSIÇÃO CARBOMER, GLICERYN, ÁGUA, ALCOHOL. ATIVO: ALCOOL 70%, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, BOMBONA 2,0 LITROS - Obs.: MARCA: BETIRO	20,00	40,0000	800,00
946869	5	DESINFETANTE, BACTERICIDA, GERMICIDA, USO GERAL, AVULSO 1,0 LITRO - Obs.: MARCA: MABAJO	20,00	2,0500	41,00
734998	6	DETERGENTE, NEUTRO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, FRASCO 500,0 MILILITROS - Obs.: MARCA: MABAJO	16,00	1,2900	20,64
1473	15	SABÃO, BARRA, MULTUSO, BIODEGRADAVEL, LIMPEZA GERAL, BARRA DE 200,0 GRAMAS - Obs.: MARCA: MABAJO	40,00	1,5000	60,00
744678	19	SABÃO, PÓ, TENSIOATIVO BIODEGRADAVEL, COMPOSIÇÃO ÁGUA, COHANTE E BRANQUEADOR ÓPTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PACOTE 500,0 GRAMAS - Obs.: MARCA: GUARANI	90,00	1,5000	135,00
815286	20	VASSOURA, CERDAS DE PALHA DE CARNAUHA, CABO REMOVIVEL REFORÇADO DE MADEIRA MINIMO 1,20 M, AVULSO 1,0 UNIDADE - Obs.: MARCA: ARTEZANAL	140,00	1,4000	140,00
TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO:					1.196,64

Dotação Orçamentária: **CONSELHO ESCOLAR PROF. ARRY ROCHA**

OS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO SÃO ORIGINÁRIOS DAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS INFORMADAS NO TERMO DE PARTICIPAÇÃO DESTA COTAÇÃO.

PARA USO DO ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO

PMS - CEI CONSELHO ESCOLAR ARY ROCHA

Data de emissão: 30/12/2021

Francisca Tagliarini Rodrigues Mesquita
FRANCISCA TAGLIARINI RODRIGUES MESQUITA
Coordenadora de Compras

Valdecirne Frota Araujo
PRESIDENTE DA UNIDADE EXECUTORA

AVISO IMPORTANTE AO FORNECEDOR:

ESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO FOI EMITIDA DE ACORDO COM O TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 2021/0005, DEVENDO O FORNECEDOR ENTREGAR OS ITENS/PRESTAR OS SERVIÇOS NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES NELE EXPRESOS, EM CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Observações:

PARA USO DO FORNECEDOR

EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME

DATA: 15.02.2022

FAÇO-ME CIENTE DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, A QUAL ESTÁ DE ACORDO COM A COTAÇÃO ELETRÔNICA REFERIDA ACIMA.

Edson Guilherme de Oliveira
(Carimbo e assinatura)

OBS: PRIMEIRA VIA PARA O FORNECEDOR/SEGUNDA VIA PARA O ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO

07 791.346/0001-02

EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME

Rua Olavo Oliveira, 152 - Centro

L CEP: 62.430-000 - Granja - Ceará



DATA DE EMISSÃO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO EMISSOR:

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR:

EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME
RUA OLAVO OLIVEIRA, 152 - CENTRO -
CEP:62430-000 - GRANJA - CE
TEL: (88)3624-1455

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA **1**
1 - SAÍDA
Nº 000002563 fl. 1 / 1
SÉRIE 000



CHAVE DE ACESSO
2322 0207 7913 4800 0102 9500 0000 0025 8310 0025 6319

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDA NO ESTADO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

323220009541129 18/02/2022 08-55-54

INSCRIÇÃO ESTADUAL

060182610

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO ST/ST TRM

CPF / CFP

07.791.346/0001-02

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PMS/CEI CONSELHO ESCOLAR ARRY ROCHA

CPF / CFP

20.310.046/0001-14

DATA DA EMISSÃO

18/02/2022

ENDEREÇO

DOUGLAS COUTINHO ANDRE

BARRIO / DISTRITO

JERONIMO DE MEDEIROS

CEP

62044-160

DATA SAÍDA / ENTRADA

18/02/2022

MUNICÍPIO

SOBRAL

UF

CE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

08-55-28

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

BASE CÁLC. ICMS SUBST.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

1.196,64

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESP. ACESS.

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

1.196,64

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

9 - SEM FRETE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

SOMENÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

ÍNDICES DO PRODUTO / SERVIÇOS

CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/ESH	ESPEC	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PIS/PJ COLOCADO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR IPI	VALOR IPI
4891	ALCOOL EM GEL. RETIRO SLT	32073019	0990	5400	LITRO	20,000	40,000	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38991017247	DESINFETANTE MARAJÓ CITRUS 1 LT.	38999419	0590	5400	LITRO	20,000	2,050	41,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
389912278175	DETERGENTE MARAJÓ COCÔME	34812090	0590	5400	LITRO	16,000	1,290	20,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
998123120018	SABÃO EM BARRA MARAJÓ COM 200 GRAMA	34811908	0590	5400	LITRO	40,000	1,500	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
397114414201	DETERGENTE PQ GUARANI 3 AÇHE, 900G	34822090	0590	5400	LITRO	90,000	1,500	135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
344	VASSOURA ARTESANAL EM PALHA DE CARNAUVA	96010000	0590	5400	LITRO	100,000	1,400	140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ATESTO QUE O

- MATERIAL
- SERVIÇO

ESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO

DATA: 18/02/2022

 MATRÍCULA A: 32546

PAGO 18/02/2022
 COM RECURSO DO PMDE

 ORDENADOR DE DESPESAS

ÍNDICES ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
 BANCO BRADESCO - AGENCIA 5380-2 CONTA 177-5
 EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA - ME
 Trib aprox. R\$ 207,39 Federal, R\$ 326,22 Estadual
 Fonte :IBPT/PECOMERCIO CE. B8217A

RESERVADO AO FISCO



Tatiana Variedades

RECIBO Nº0010/2022

R\$ 1.196,64

Recebi PMS CEI CONSELHO ESCOLAR PROF. ARRY ROCHA, situada na RUA DOUGLAS COUTINHO ANDRÉ, 55 - JERONIMO MEDEIROS PRADO - SOBRAL - Ce, as importância de R\$ 1.196,64 (MIL CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - LIMPEZA conforme NFE Nº2563

GRANJA, 18/ fevereiro de 2022

Edson Guilherme de Oliveira
07.791.346/0001-02

EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME

Rua Olavo Oliveira, 152 - Centro

CEP: 62.430-000 - Granja - Ceará

GRANJA, _____/_____/_____

PAGO 18/02/2022
COM RECURSO DO PMDE

Valdecir da Costa Araújo
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O

- MATERIAL
 SERVIÇO

ESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO

DATA 18/02/2022

MATRÍCULA 30546

EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA-ME
CNPJ: 07.791.346/0001-02 CGC: 06.018.261-0
RUA OLAVO OLIVEIRA, 152- GRANJA-CENTRO
tatianavariedades@gmail .com FONE: (88) 9 9621-2397



Comp. Banco Agência C/C Conta C/ Data Cheque nº
 018 104 0554 5 03004228-2 ? AAA 900600
 Pagar por este cheque a quantia de Arroz, feijão, lentilha e couve-flor e salmoura
e passante e grãos e outros e contornos acima
Edson Guilherme de Oliveira - ME ou à sua ordem
Sobrad 18 de fevereiro de 2022

CAIXA

SUBSIAL
 VIA C/ JOSÉ SAHARA 300
 CENTRO SOBRAJ
 COM. L. 1.071

Edson Guilherme de Oliveira
 CONS. ESCOLAR PROF. ARRY ROCHA
 CPF 20.250.018/0001-14
Edson Guilherme de Oliveira Arry Rocha

03004228-2



JJ 055400377496-2

PAGO 18 / 02 / 2022
 COM RECURSO DO PMDE
Edson Guilherme de Oliveira
 ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE
 MATERIAL
 SERVIÇO
 DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFIRMADO
 DATA 18 / 02 / 2022
[Signature]
 MATRÍCULA 32546





PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA
SECRETARIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



NOME / RAZÃO SOCIAL

EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME

ENDEREÇO

0 - RUA OLAVO OLIVEIRA, 152 - CENTRO - GRANJA - 62430000 - CE

Código Contribuinte

3619

CPF/CNPJ

07.791.346/0001-02

Reservado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas nos termos do art. 206 do CTM, certifico, para fins de direito, que, revendo os registros do cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, verificou-se nada exigível existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.

José Teófilo D. Moreira
Diretor de Depto. Tributos
Mat.: 21858

DIRETOR DO DEPARTAMENTO

Diego Dias Gomes
DIEGO DIAS GOMES
Fiscal de Tributos
Nº Matrícula 8282

FISCAL GERAL FAZENDÁRIO

EMITIDA EM: 26/01/2022 09:27:06

VÁLIDA ATÉ: 27/03/2022

VALIDADE: 60 dias.

Código autenticação: 202200279470016432000264590550



CONFIRME SE O ORIGINAL
APRESENTADO FORA VERDADEIRO

Confere com o original que me foi
apresentado o referido documento.

Dou fé.

Granja (CE), 27.01.2022

Maria Gabriela de Brito Pereira

Maria Gabriela de Brito Pereira
OFICIAL INTERINA - FONE Nº 12001





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202203264661

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 060182610
CNPJ / CPF: 07791346000102
RAZÃO SOCIAL: EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 10/02/2022 ÀS 17:22:17

VÁLIDA ATÉ 11/04/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA
CNPJ: 07.791.346/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:35:18 do dia 10/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/08/2022.
Código de controle da certidão: 8896.A211.4C07.5839
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.791.346/0001-02

Razão Social: EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME

Endereço: RUA OLAVO OLIVEIRA 152 / CENTRO / GRANJA / CE / 62430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/02/2022 a 09/03/2022

Certificação Número: 2022020801271181198360

Informação obtida em 16/02/2022 10:29:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 07.791.346/0001-02
 Certidão n°: 5087465/2022
 Expedição: 10/02/2022, às 17:09:41
 Validade: 09/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.791.346/0001-02, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; os decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





C. E. I. PROFESSOR ARRY ROCHA

CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2021 – C.E.I PROFESSOR ARRY ROCHA DE OLIVEIRA
PROCESSO Nº P168889/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CEI PROFESSOR ARRY ROCHA DE OLIVEIRA E A EMPRESA EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR ARRY ROCHA, inscrita no CNPJ nº 20.310.046/0001-14, com sede na Rua Douglas Coutinho André, Nº 55, Jerônimo de Medeiros Prado, Sobral/CE, representado neste ato pela Sra. Valdecira Frota Araújo, inscrito no RG sob o nº 96248285, CPF nº 283.319.823-04, residente e domiciliado na Av Dr. Antônio de Paula Pessoa, Cohab II, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.791.346/0001-02, com sede na Rua Olavo Oliveira, nº152, Centro, Granja/CE, aqui denominado de **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Sr. Edson Guilherme de Oliveira, inscrito no RG sob o nº476924 SSP CE e CPF nº 809.964.858-72, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/25657 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/25657 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/ Material de Limpeza e Higienização, para atender as necessidades do CEI Arry Rocha e anexo, através do processo de Cotação Eletrônica, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	659342 - ALCOOL, GEL, ASSEPSIA DAS MAOS, COR INCOLOR, ODOR CARACTERISTICO, VISCOSIDADE MINIMA: 600,00 CPS, PH: 6,5 A 7,5, TEOR DE ATIVOS: ALCOOL 70%, COMPOSICAO: CARBOMER, GLICERYN, AGUA, ALCOHOL. ATIVO: ALCOOL 70%, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU	BOMBONA 5.0 LITROS	20,00	R\$ 40,00	R\$ 800,00





C. E. I. PROFESSOR ARRY ROCHA

	NOTIFICACAO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS - Obs:				
05	666869 - DESINFETANTE, BACTERICIDA, GERMICIDA, USO GERAL, AVULSO 1.0 LITRO - Obs:	AVULSO 1.0 LITRO	20,00	R\$ 2,05	R\$ 41,00
06	734998 - DETERGENTE, NEUTRO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, FRASCO 500.0 MILILITROS - Obs:	FRASCO 500.0 MILILITROS	16,00	R\$ 1,29	R\$ 20,64
15	1473 - SABAO, BARRA, MULTIUSO, BIODEGRADAVEL, LIMPEZA GERAL, BARRA DE 200.0 GRAMAS - Obs:	BARRA DE 200.0 GRAMAS	40,00	R\$ 1,50	R\$ 60,00
19	744878 - SABAO, PO, TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, COMPOSICAO AGUA, CORANTE E BRANQUEADOR OPTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, PACOTE 500.0 GRAMAS - Obs:	PACOTE 500.0 GRAMAS	90,00	R\$ 1,50	R\$ 135,00
20	815286 - VASSOURA, CERDAS DE PALHA DE CARNAUBA, CABO REMOVIVEL REFORCADO DE MADEIRA MINIMO 1,20 M, AVULSO 1.0 UNIDADE - Obs:	AVULSO 1.0 UNIDADE	100,00	R\$ 1,40	R\$ 140,00
VALOR TOTAL R\$				R\$ 1.196,64	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 1.196,64** (hum mil, cento e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos), a ser pago com recursos do PMDE do CEI Professor Arry Rocha de Oliveira, conforme contas bancárias abaixo:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 AGENCIA: 0554
 OPERAÇÃO: 003
 C/C: 4228-2

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.





C. E. I. PROFESSOR ARRY ROCHA

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de até **07 (sete) dias** corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, no Cei Prof. Arry Rocha De Oliveira e Anexo – Creche Lindalva Constâncio, localizado na Rua Douglas Coutinho André, 55 – Jerônimo de Medeiros Prado e Rua José Ribeiro da Silva, S/N – Alto da Brasília, respectivamente, em Sobral/CE, no (s) horário (s) e dia (s) da semana das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, de segunda-feira à sexta-feira.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos do PMDE do CEI Professor Arry Rocha de Oliveira e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante **CHEQUE NOMINAL À EMPRESA**.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:





C. E. I. PROFESSOR ARRY ROCHA

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;





C. E. I. PROFESSOR ARRY ROCHA

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo indóneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em conformidade com as obrigações





C. E. I. PROFESSOR ARRY ROCHA

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. PEDRO EDSON DE





C. E. I. PROFESSOR ARRY ROCHA

VASCONCELOS, AGENTE ADMINISTRATIVO, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 26 de junho de 2022.


VALDECIRA FROTA ARAÚJO
CONTRATANTE


EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA
CONTRATADO
EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME
Rua Olavo Oliveira, 152 - Centro
L CEP: 62.430-000 - Granja - Ceará

TESTEMUNHAS:

1. Claudemara da Silva Nascimento
CPF: 38.457.0793-87

2. Márcia Conceição P. Ferreira
CPF: 025.101.533-58



COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2021/22928 - PROCESSO Nº: P1688882021
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CEI CONSELHO ESCOLAR ARY HOCHA
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens arrolados

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1- BALAO, LATEX, COLORIDO, PACOTE 50,0 UNIDADE-Marca: An latex <i>Situação: Declarado vencedor</i>	CLEIDE GOMES MARTINS	20,00	6,9000	136,00	4,9000	98,00	28,0000	27,94 %
2- CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA FINA, CORPO MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, CARGA EM TUBO PLASTICO 130,5 MM, APROXIMADAMENTE 140 MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESPERA EM TUNGSTENIO, TUBO PLASTICO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE-Marca: ECONOMIC <i>Situação: Declarado vencedor</i>	CLEYSE M. RODRIGUES	100,00	1,0000	100,00	0,4500	45,00	55,0000	55,00 %
3- CANETA MARCA TEXTO, PONTA EM POLIETILENO, FILTRO EM POLIESTER, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESPESSURA DO TRACO 2,5 OU 3,0MM, CORES DIVERSAS, TINTA FLUORESCENTE A BASE DE AGUA, CORPO, TAMPA E FUNDO EM POLIPROPILENO, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE-Marca: LYKE <i>Situação: Declarado vencedor</i>	CLEYSE M. RODRIGUES	10,00	3,0300	30,30	1,0000	10,00	20,3000	67,00 %
4- CARTOLINA, DIMENSÕES 40X60 CM, DUPLA FACE, CORES VARIADAS, AVULSO 1,0 FOLHA-Marca: vmp <i>Situação: Declarado vencedor</i>	CLEYSE M. RODRIGUES	50,00	1,0000	51,50	0,9000	45,00	6,5000	12,62 %
5- CLIPS, AÇO, Nº 60, PARA PAPEL, NIQUELADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 50,0 UNIDADE-Marca: CHAPARRAU <i>Situação: Declarado vencedor</i>	EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME	10,00	3,9633	39,63	3,9000	35,00	4,6330	11,69 %
6- COLA, LIQUIDA, COR BRANCA, ESCOLAR, NÃO TÓXICA, LAVAVEL, TUBO 100,00 GRAMA-Marca: Koala <i>Situação: Declarado vencedor</i>	CLEIDE GOMES MARTINS	15,00	9,0033	147,20	9,0033	147,20	0,0000	0,00 %
7- COLA, PARA TINTOR, INCOLOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, TUBO 100,00 GRAMA-Marca: Fort It <i>Situação: Declarado vencedor</i>	CLEIDE GOMES MARTINS	15,00	25,0000	367,00	22,0000	330,00	57,0000	14,73 %
8- FITA ADESIVA, 45X100MM, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE-Marca: Adeslita <i>Situação: Declarado vencedor</i>	CLEIDE GOMES MARTINS	15,00	12,0000	180,00	0,0000	120,00	60,0000	33,33 %
9- ENXOFRE EM CAIXA, COR BRANCA, 230MM X 250MM, CAIXA 10,0 UNIDADE-Marca: SIELAO <i>Situação: Declarado vencedor</i>	CLEYSE M. RODRIGUES	1,00	40,3500	40,35	36,5000	36,50	3,8500	9,54 %
10- FITA ADHESIVA, 100% POLIESTER, CORES DIVERSAS, 30 MM X 30 M, UNIDADE-Marca: Dósis <i>Situação: Declarado vencedor</i>	CLEYSE M. RODRIGUES	10,00	7,3233	73,23	6,5000	65,00	8,7330	11,24 %

30/09/2021 17:50
 ARY HOCHA
 PREFEITO MUNICIPAL

Situação: Declarado vencedor	10,00	7,3233	73,23	6,5000	65,00	8,2300	11,24 %
11 - GRAMPEADOR, CHAPA DE AÇO, METÁLICO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 30 FOLHAS DE PAPEL 75GM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 1.0 UNIDADE-Marca: Jocar							
Situação: Encarcelado							
12 - PENCIL PARA QUADRO BRANCO, SEM RESÍDUOS AO APAGAR, CORES VARIADAS, PONTA INDEFORMÁVEL, COMPRIMENTO MÉDIO 10 CM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: Ibo	10,00	7,5000	75,00	3,5000	35,00	40,0000	33,50 %
Situação: Declarado vencedor							
13 - TESOURA, PARA PICOTAR, PROFSSIONAL, TAMANHO GRANDE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: Ibo e Ibo	5,00	49,8033	249,42	45,0000	225,00	24,4865	9,79 %
Situação: Declarado vencedor							
14 - LÁPIS, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, GRAFITE HB, COMPRIMENTO 175 MM, Nº 02, COR DO REVESTIMENTO PRETO, REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILÍNDRICO, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: Conilango	664,00	0,7000	664,00	0,2000	172,80	432,0000	71,43 %
Situação: Declarado vencedor							
15 - BORRACHA DE APAGAR, LATEX, APAGAR ESCRITA A LÁPIS, COR BRANCA, TIPO POSTEIRA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: Ibo e Ibo	664,00	0,2833	244,77	0,2500	216,00	38,7712	11,75 %
Situação: Declarado vencedor							
16 - FITA ADESIVA, GOMADA, PAPEL MADEIRA, 32 MM X 50 M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: EUROCEL	20,00	32,4333	648,67	16,0000	320,00	328,6660	50,67 %
Situação: Declarado vencedor							
17 - GRAMPO PARA FIXAR PAPEL, TIPO TRILIN, AÇO ANTI-OXIDANTE, ENCADENADOR, CAIXA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 50.0 UNIDADE-Marca: della	4,00	14,8733	59,49	11,5000	46,00	13,4932	22,68 %
Situação: Declarado vencedor							
18 - PAPEL, ALGALINO A4, GRAMATURA 75GM, ALTA ALVURA, DIMENSÕES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 RESMA-Marca: report	90,00	24,7200	741,60	15,0000	450,00	251,0000	39,32 %
Situação: Declarado vencedor							
19 - PAPEL, A4, 40 KG, CORES VARIADAS, PACOTE 50.0 FOLHA-Marca: abc	24,00	11,1333	272,90	7,0000	168,00	103,4992	38,24 %
Situação: Declarado vencedor							
20 - PAPEL, A4, 60KG, CORES DIVERSAS, PACOTE 50.0 FOLHA-Marca: abc							
Situação: Encarcelado							
21 - PAPEL FOTOGRAFICO, A4, PROFSSIONAL, RESISTENTE A ÁGUA, SUPERFICIE BRILHANTE, SECAGEM INSTANTANEA, PACOTE 50.0 UNIDADES-Marca: uffpaper							
Situação: Encarcelado							
22 - PAPEL FOTOGRAFICO, AUTO COLANTE A4, PROFSSIONAL, RESISTENTE A ÁGUA - SUPERFICIE BRILHANTE - SECAGEM INSTANTANEA, PACOTE 10.0 UNIDADE-Marca: edl paper							
Situação: Encarcelado							
23 - CANETA HIDROGRAFICA, ESCRITA GROSSA, DIMENSÃO 140 MM COMPRIMENTO X 8,5 MM DIÂMETRO, VARIACAO +/- 10%, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CORPO MATERIAL PLÁSTICO, CARGA NAO TUSCA - 12 CORES VARIADAS, CAIXA 12.0 UNIDADE-Marca:	30,00	14,3633	430,90	13,9000	417,00	13,8990	3,21 %



	30,00	14,3633	430,95	13,9000	417,00	13,8950	3,23 %
<p>COMPACTA/ECONOMIC Situação: Declarado vencedor 24 - PASTA CATALOGOS, CAPACIDADE PARA 30 SACOS, PAPELÃO REVESTIDO EM PVC, APROXIMADAMENTE 247 X 332 MM, VISOR EM PVC CRISTAL, PRETA, ROTULO OU CORPO GRAVADO COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, 4 PARAFUSOS PARA FIXACAO, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: VES</p>	5,00	16,7000	81,50	16,0000	80,00	3,5000	4,19 %
<p>Situação: Declarado vencedor 25 - PASTA PARA DOCUMENTO, PLASTICA COM ELASTICO, ESPESURA 2 CM, TRANSPARENTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: peltron</p>							
<p>Situação: Encerrado 26 - PAPEL, MADEIRA, 97 CM X 68 CM, PACOTE 1000 FOLHA-Marca: sas (maqui)</p>							
<p>Situação: Encerrado 27 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGAVEL, COMPRIMENTO MEDIO 10 CM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CORES VARIADAS, PONTA DE FELTRO INDEFORMAVEL, SEM RESIDUOS AO APAGAR, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: BRW</p>	50,00	9,0667	453,34	3,5000	175,00	270,3300	61,40 %
<p>Situação: Declarado vencedor 28 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 26%, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 5000,0 UNIDADE-Marca: jocar</p>	3,00	8,6187	25,85	6,8000	20,40	5,4551	21,08 %
<p>Situação: Declarado vencedor 29 - LIVRO DE REGISTRO, FREQUENCIA, CAPA DURA, 160 FOLHAS, MEDIDAS APROXIMADAS 160X220MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: pitbull</p>							
<p>Situação: Encerrado 30 - LIVRO DE ATA, DIMENSORES +/- 300X220MM, GRAMATURA 75 GR/M, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, 200 FOLHAS, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAUTADO, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: illbra</p>							
<p>Situação: Encerrado 31 - LIVRO PROTÓTIPO, CAPA 215 X 157 MM, MILO 205 X 150MM, CAPA PAPELÃO REVESTIDO PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO, CAPA 120 GR/M2 - MILO PAPEL 56 GR/M2, 100 FOLHAS NUMERADAS, CORRESPONDENCIA 1/4, UNIDADE 1.0 UNIDADE-Marca: illbra</p>							
<p>Situação: Encerrado 32 - PAPEL, COLUQUE COM BRILHO, A4, 80 KG, 100 G/M2, DIVERSAS CORES, RESMA 1.0 UNIDADE-Marca: mapel</p>							
<p>Situação: Encerrado 33 - REPI, 70ML, TINTA IMPRESSORA EPSON L365, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: Masoprinter</p>	25,00	20,2333	585,83	17,0000	425,80	16,8025	15,98 %
<p>Situação: Declarado vencedor TOTAL ITENS FINALIZADOS:</p>			5.580,6782		3.682,2100	1.898,478	27,59 %



RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 6.783,32
Total estimado nos itens finalizados: R\$ 5.500,00
Total estimado nos itens processados: R\$ 1.202,64
Total estimado nos itens desertos:
Total Contratado: R\$ 3.082,20
Economia Gerada*: R\$ 1.898,4000 (34,02%)

* Este valor só será considerado quando o item que tiver sido contratado for entregue.



16/02/2021 17:40



Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2021/22508 - PROCESSO Nº: P168882021

ORGÃO PROMOTOR: PMS - CEI CONSELHO ESCOLAR ARRY ROCHA - CNPJ: 20.310.046/0001-14

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 76434/2021

FORNECEDOR:		EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME	CNPJ/CPF:	07.791.346/0001-02	
ENDEREÇO:		Rua OLAVO OLIVEIRA, n. 152 - Centro, Granja - CE. 62.430-000	FONE/FAX:	8036241405	
COD. CATALOGO/ITEM	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
2569	5	CLIPS, ACO, Nº 60, PARA PAPEL, NIQUELADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 50.0 UNIDADE - Obs.: MARCA: CHAPARRAU	10,00	3,5000	35,00
3068	24	PASTA CATALOGO, CAPACIDADE PARA 30 SACOS, PAPELÃO REVESTIDO EM PVC, APROXIMADAMENTE 247 X 332 MM, VISOR EM PVC CRISTAL, PRETA, ROTULO DO CORPO GRAVADO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, 4 PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO, AVULSO 1.0 UNIDADE - Obs.: MARCA: YES	5,00	16,0000	80,00
2030	27	PENCIL PARA QUADRO BRANCO, REC. ARREGAVEL, COMPRIMENTO MEDIO 10 CM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CORES VARIADAS, PONTA DE FELTRO INDEFORMAVEL, SEM RESÍDUOS AO APAGAR, AVULSO 1.0 UNIDADE - Obs.: MARCA: BRW	50,00	3,5000	175,00
TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO:					290,00

Dotação Orçamentária: **CONSELHO ESCOLAR PROF. ARRY ROCHA**

OBS.: OS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO SÃO ORIGINÁRIOS DAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS INFORMADAS NO TERMO DE PARTICIPAÇÃO DESTA COTAÇÃO.

PARA USO DO ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO

PMS - CEI CONSELHO ESCOLAR ARRY ROCHA	Data de emissão: 09/12/2021
 FRANCISCANE RODRIGUES MESQUITA Coordenadora de Compras	 (carimbo e assinatura)

AVISO IMPORTANTE AO FORNECEDOR:

ESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO FOI EMITIDA DE ACORDO COM O TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 20210004, DEVENDO O FORNECEDOR ENTREGAR OS ITENS/PRESTAR OS SERVIÇOS NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, PRazos E DEMAIS CONDIÇÕES NELE EXPRESSAS, EM CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Observações:

PARA USO DO FORNECEDOR

EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME	DATA: 15.02.2022
FAZOME CUNTE DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, A QUAL ESTÁ DE ACORDO COM A COTAÇÃO ELETRÔNICA REFERIDA ACIMA.	 PRESIDENTE DA UNIDADE EXECUTORA 07.791.346/0001-02
OBS. PRIMEIRA VIA PARA O FORNECEDOR/SEGUNDA VIA PARA O ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO	

EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME

Rua Olavo Oliveira, 152 - Centro
L CEP: 62.430-000 - Granja - Ceará J



DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000002562
SÉRIE 000

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME
RUA OLAVO OLIVEIRA, 152 - CENTRO - CEP:62430-000 - GRANJA - CE
TEL: (88)3624-1455

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000002562 fl. 1 / 1
SÉRIE 000



CHAVE DE ACESSO: 2322 0207 7913 4606 0102 5500 0000 0025 6210 0025 6210

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal/
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO: **VENDA NO ESTADO**
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 060182610
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.:
CNPJ / CPF: 07.791.346/0001-02

DESTINATÁRIO / REMETENTE: **PMS. CEL CONSELHO ESCOLAR ARRY ROCHA**
CNPJ / CPF: 20.310.046/0001-14
DATA DE EMISSÃO: 18/02/2022
ENDEREÇO: **DOUGLAS COUTINHO ANDRE**
MUNICÍPIO: **SOBRAL**
MUNICÍPIO: **SOBRAL**
CEP: 62044-160
DATA SAÍDA / ENTRADA: 18/02/2022
UF: **CE**
REGIÃO DO ESTADO: **CE**
HORA DA SAÍDA: 08:52:33

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	290,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DISCONTO	OUTROS DESP. ACESS.	VALOR DO IPTU	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290,00		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS: **9 - SEM FRETE**
RAZÃO SOCIAL: **9 - SEM FRETE**
CÓDIGO ANTT:
PLACA DO VEÍCULO:
UF:
CNPJ / CPF:
MUNICÍPIO:
UF:
REGIÃO ESTADUAL:

CODIGO DO PROD. / SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/ESH	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	PERC. IPI DISCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR IPI	VALOR IPI	VALOR IPI
89817422743	CLIPS CHAPARRAU 60 Cx01 UNID.	83029000	0200	UNID	10,000	1,500	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
713198807174	PASTA YES CATALAÇO 36FLS P/ME	42021210	0200	UNID	5,000	16,000	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
086113264449	PONCEL BRW PAQUADRO BRANCO V. CORES	66022000	0200	UNID	10,000	1,500	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAGO em 18/02/2022.
COM RECURSO DO PMDE
Waldemar Neto
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTADO QUE O
 MATERIAL
 SERVIÇO
ESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E COMPROVADO
DATA: 18/02/2022
Waldemar Neto
MATRÍCULA: 32548

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
BANCO BRADESCO - AGENCIA 5387-2 - CONTA 177-5
EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA-ME
Trib. aprox. R\$ 61,69 Federal, R\$ 81,20 Estadual
Fonte: IBPT/FECOMERCIO CE 88217A

RESERVADO AO FISCO



Tatiana Variedades

RECIBO Nº009/2022

R\$ 290,00

Recebi PMS CEI CONSELHO ESCOLAR PROF. ARRY ROCHA, situada na RUA DOUGLAS COUTINHO ANDRÉ, 55 - JERONIMO MEDEIROS PRADO – SOBRAL - Ce, as importância de R\$ 290,00 (DUZENTOS E NOVENTA REAIS) referente ao AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – EXPEDIENTE conforme NFE Nº2562.

GRANJA, 18/02/2022

Edson Guilherme de Oliveira
┌ 07.791.346/0001-02 ┐
EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME
Rua Olavo Oliveira, 152 - Centro
└ CEP: 62.430-000 - Granja - Ceará ┘

PAGO 18/02/2022
COM RECURSO DO PMDE
Tatiana Variedades
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O

MATERIAL
 SERVIÇO

ESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO

DATA 18/02/2022

MATRÍCULA

32546

EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA-ME
CNPJ: 07.791.346/0001-02 CGC: 06.018.261-0
RUA OLAVO OLIVEIRA, 152- GRANJA-CENTRO
tatianavariedades@gmail .com FONE: (88) 9 9621-2397



Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CI	Moeda	Grupo nº	Q	R\$
018	104	0554	5	003004228-2	2	AAA	900605	2	290,00

Pague por meio de cheque a ordem de Dezenta e nove reais

Edson Guilherme de Oliveira - ME ou à sua ordem

CAIXA

Sobral, 18 de fevereiro de 2022.

Waldecir da Costa Araújo
 CONS ESCOLAR PROF ARRY ROCHA
 CAP. 20.310.045/0001-14
 C/CONTAB. BANCÁRIO
 Nº 1072014

SOBRAL
 RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
 CENTRO - SOBRAL - CE
 CONFEÇÃO: 01/22

10405549 0189006055 600300422821

CAIXA

JJ 055400380037-8

ATESTO QUE O

- MATERIAL
- SERVIÇO

DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO

DATA 18/02/2022

MATRICULA

32546

PAGO 18/02/2022

COM RECURSO DO PMDE

Waldecir da Costa Araújo

ORDENADOR DE DESPESAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA
SECRETARIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



NOME / RAZÃO SOCIAL	
EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME	
ENDEREÇO	
0 - RUA OLAVO OLIVEIRA, 152 - CENTRO - GRANJA - 62430000 - CE	
Código Contribuinte	CPF/CNPJ
3819	07.791.346/0001-02
Reservado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas nos termos do art. 206 do CTM, certifico, para fins de direito, que, revendo os registros do cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, verificou-se nada exigível existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.	
 José Tertuliano B. Martins Diretor do Depto. Tributos Mat. 21850	 DIEGO DIAS GOMES Fiscal de Tributos Nº Matrícula 8282
DIRETOR DO DEPARTAMENTO	FISCAL GERAL FAZENDÁRIO
EMITIDA EM: 28/01/2022 09:27:06 VÁLIDA ATÉ: 27/03/2022 VALIDADE: 60 dias.	
Código autenticação: 202200279470015432000264590560	



Cartão de Autenticação
(de acordo com a Lei nº 13.001/2014)

Confere com o original que me foi apresentado o referido a verdade.
Dou fé.
Granja (CE) 27.01.2022

Maria Gorete dos Santos Figueiredo
CÁLCULO INTERNA - FONE Nº 12291





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202203264661

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

Inscrição Estadual:

060182610

CNPJ / CPF:

07791346000102

RAZÃO SOCIAL:

EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 10/02/2022 AS 17:22:17

VÁLIDA ATÉ 11/04/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA**
CNPJ: **07.791.346/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:35:18 do dia 10/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/08/2022.
Código de controle da certidão: **8896.A211.4C07.5839**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.791.346/0001-02

Razão Social: EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME

Endereço: RUA OLAVO OLIVEIRA 152 / CENTRO / GRANJA / CE / 62430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

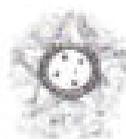
Validade: 08/02/2022 a 09/03/2022

Certificação Número: 2022020801271181198360

Informação obtida em 16/02/2022 10:29:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Tribunal Superior do Trabalho

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.791.346/0001-02

Certidão n°: 5087465/2022

Expedição: 10/02/2022, às 17:09:41

Validade: 09/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.791.346/0001-02, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; os decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





C. E. I. PROFESSOR ARRY ROCHA

CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2021 – C.E.I PROFESSOR ARRY ROCHA DE OLIVEIRA
PROCESSO Nº P168888/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CEI PROFESSOR ARRY ROCHA DE OLIVEIRA E A EMPRESA EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR ARRY ROCHA, inscrita no CNPJ nº 20.310.046/0001-14, com sede na Rua Douglas Coutinho André, Nº 55, Jerônimo de Medeiros Prado, Sobral/CE, representado neste ato pela Sra. Valdecira Frota Araújo, inscrito no RG sob o nº 96248285, CPF nº 283.319.823-04, residente e domiciliado na Av Dr. Antônio de Paula Pessoa, Cohab II, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.791.346/0001-02, com sede na Rua Olavo Oliveira, nº152, Centro, Granja/CE, aqui denominado de **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Sr. Edson Guilherme de Oliveira, inscrito no RG sob o nº476924 SSP CE e CPF nº 809.964.858-72, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/22928 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/22928 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/ Material de Expediente e Escritório, para atender as necessidades do CEI Arry Rocha e anexo, através do processo de Cotação Eletrônica, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	2569 - CLIPS, ACO, Nº 6/0, PARA PAPEL, NIQUELADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 50.0 UNIDADE - Obs:	CAIXA 50.0 UNIDADE	10	R\$ 3,50	R\$ 35,00
24	5568 - PASTA CATALOGO, CAPACIDADE PARA 30 SACOS, PAPELÃO REVESTIDO EM PVC, APROXIMADAMENTE 247 X 332 MM, VISOR EM PVC CRISTAL, PRETA, ROTULO OU CORPO GRAVADO COM	AVULSO 1.0 UNIDADE	05	R\$ 16,00	R\$ 80,00





C. E. I. PROFESSOR ARRY ROCHA

	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, 4 PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO, AVULSO 1.0 UNIDADE - Obs:				
27	2330 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGAVEL, COMPRIMENTO MEDIO 10 CM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CORES VARIADAS, PONTA DE FELTRO INDEFORMAVEL, SEM RESIDUOS AO APAGAR, AVULSO 1.0 UNIDADE - Obs:	AVULSO 1.0 UNIDADE	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
VALOR TOTAL R\$				R\$ 290,00	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais), a ser pago com recursos do PMDE do CEI Professor Arry Rocha de Oliveira, conforme contas bancárias abaixo:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGENCIA: 0554
OPERAÇÃO: 003
C/C: 4228-2

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

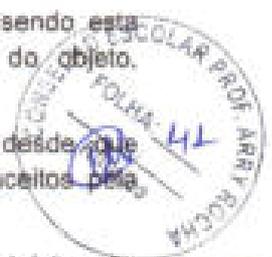
5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de até 07 (sete) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, no CEI Prof. Arry Rocha De Oliveira e Anexo – Creche Lindalva Constâncio, localizado na Rua Douglas Coutinho André, 55 – Jerônimo de Medeiros Prado e Rua José Ribeiro da Silva, S/N – Alto da Brasília, respectivamente, em Sobral/CE, no (s) horário (s) e dia (s) da semana das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, de segunda-feira à sexta-feira.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pelo contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não





C. E. I. PROFESSOR ARRY ROCHA

podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos do PMDE do CEI Professor Arry Rocha de Oliveira e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratado, contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o





C. E. I. PROFESSOR ARRY ROCHA

total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecedor/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. PEDRO EDSON DE VASCONCELOS, AGENTE ADMINISTRATIVO, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO





C. E. I. PROFESSOR ARRY ROCHA

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

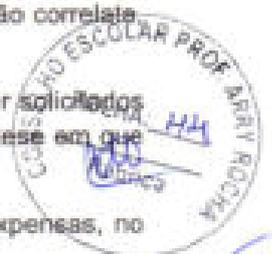
8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no





C. E. I. PROFESSOR ARRY ROCHA

instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratado em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas, e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.





C. E. L. PROFESSOR ARRY ROCHA

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 26 de junho de 2022.

Valdecira Frota Araújo
VALDECIRA FROTA ARAÚJO
CONTRATANTE

Edson Guilherme de Oliveira
EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA
CONTRATADO
EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME

Rua Olavo Oliveira, 152 - Centro
CEP: 62.430-000 - Granja - Ceará

TESTEMUNHAS:

1. Claudeneia de Silva Mesquita
CPF: 884570793-87

2. M. da Conceição P. Ferruzza
CPF: 025.101.533.58



COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2021/29587 - PROCESSO Nº: F1688892021
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CEI CONSELHO ESCOLAR ARY ROCHA
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Item Avaliados	Descrição do Item	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Certo R\$	Total Certo R\$	Economia R\$	Economia %
	1 - CEFIL, LITRATÉO, LIMPEZA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS, DESCRITIVO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA OITTOUBELLE <i>Marca: Oittoubelle</i>	30,00	4.466,7	44.67	2.700,0	27,50	16.967,0	37,53%
	2 - CEFIL, LITRATÉO, LIMPEZA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS, DESCRITIVO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA OITTOUBELLE <i>Marca: Oittoubelle</i>	20,00	2.800,0	57,20	1.250,0	24,40	32.800,0	57,24%
	3 - ALCOOL, GEL, ASSÉPTICA DAS MÃOS, CURE INDOLÓRICO, CARACTERÍSTICO, VISCOSIDADE MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, COMPOSIÇÃO: CALORIM, GLICERINA, ALCOOL, ÁGUA, 70%, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DE FABRICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO NA ANVISA, BEMER, LITRO 500ml <i>Marca: Bemmer</i>	20,00	18.150,0	133,00	400,000	800,00	523,000	76,53%
	4 - ALCOOL, GEL, ASSÉPTICA DAS MÃOS, CURE INDOLÓRICO, CARACTERÍSTICO, VISCOSIDADE MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, COMPOSIÇÃO: CALORIM, GLICERINA, ALCOOL, ÁGUA, 70%, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DE FABRICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO NA ANVISA, BEMER, LITRO 500ml <i>Marca: Bemmer</i>	50,00	15.266,7	763,34	4.500,0	225,00	586,330	70,52%
	5 - DETERGENTE, LIMPEZA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO NA ANVISA, BEMER, LITRO 500ml <i>Marca: Bemmer</i>	20,00	2.966,7	56,33	2,000	41,00	10,330	30,90%
	6 - DETERGENTE, LIMPEZA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO NA ANVISA, BEMER, LITRO 500ml <i>Marca: Bemmer</i>	16,00	2.463,3	39,41	1,200	20,64	10,7725	47,60%
	7 - LIXA PARA	50,00	2.536,7	126,84	1,400	73,50	55,330	42,96%

PROF. ARY ROCHA

UNIDADES-MARCA: SERTI UNIN	14 - SCARTAVES E PAPELARIA LTDA	50,00	2.5267	128,84	1,4710	71,80	55,3350	42,95 %
Situação: Declarado vencedor	COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DE SCARTAVES E PAPELARIA LTDA	5,00	2.3667	11,93	1,4900	7,45	4,4035	17,57 %
Situação: Declarado vencedor	COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DE SCARTAVES E PAPELARIA LTDA	30,00	2.4267	72,00	1,3900	40,70	31,0010	42,72 %
Situação: Declarado vencedor	COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DE SCARTAVES E PAPELARIA LTDA	5,00	67,0931	435,47	34,0000	170,00	265,4665	93,96 %
Situação: Declarado vencedor	COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DE SCARTAVES E PAPELARIA LTDA	20,00	4,4867	80,00	3,8500	77,00	11,9340	13,42 %
Situação: Declarado vencedor	COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DE SCARTAVES E PAPELARIA LTDA	20,00	1,10000	20,00	5,0000	100,00	140,0000	98,03 %
Situação: Declarado vencedor	COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DE SCARTAVES E PAPELARIA LTDA	40,00	1,0000	72,00	1,5000	60,00	12,0000	16,67 %
Situação: Declarado vencedor	COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DE SCARTAVES E PAPELARIA LTDA	8,00	1,7000	90,67	1,2000	90,4	0,0264	0,03 %
Situação: Declarado vencedor	COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DE SCARTAVES E PAPELARIA LTDA	0,00	0,0000	146,40	15,0000	150,00	25,4000	0,01 %



Situação Declarada vencedor

TS - SÓCIEDADE, PIA, TENSOPRISO HORGUINHA VEL, COMPOSICAO AGUA, CRANTE E BRANQUEANTE OPTICO, FERRA L A GEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, PACOTE 500 GRAMAS-MARCA GUARANI

Situação Declarado vencedor

ES - V ASSOURA, CORDAS DE PALHA DE CARNAUBA, CABO REMOVIVEL, REPRODUCIDO DE MADREIA MINIMO 1,20 M, AVULSO LUMINARIA-MARCA: ARTEZ ANAI.

Situação Declarado vencedor

EL - V ASSOURA, PULO SINTETICO PL-3 (PULO) 30CM QUATRO CORREIAS DE CORDAS, MINIMO 1,20M CABO REPOUCADO, ROSCA, PLASTIFICADO, PULCINADO, AVULSO LOJINHA DE ALUMINUM: carim

Situação Declarado vencedor

	0,00	10,0000	145,40	15,0000	120,00	26,4000	0,00 %
EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME	90,00	4.6367	417,30	1,5000	125,00	262,3000	67,65 %
EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME	100,00	2,9033	290,33	1,4000	140,00	170,3300	51,76 %
MARIA ELAINE PEREIRA	40,00	0,6433	345,73	0,6000	264,00	81,7300	20,59 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:			4.635,1502		2.425,0000	2.209,2200	47,68 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 5.150,92

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 4.635,15

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 515,77

Total estimado nos itens cientes:

Total Contratado: R\$ 2.425,03

Economia Gerada*: R\$ 2.209,2200 (47,68%)





Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2021/09637 - PROCESSO Nº P16888/2021

ORGÃO PROMOTOR: PMS - CEI CONSELHO ESCOLAR ARY ROCHA - CNPJ: 29.315.046/0001-14

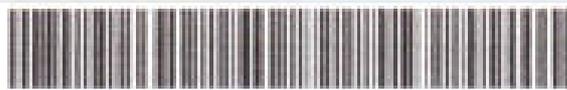
ORDEN DE COMPRA/SERVIÇO Nº 76438/2021

FORNECEDOR:		EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	CNPJ/CPF:	29.315.046/0001-81	
ENDEREÇO:		Rua General Tibércio, n 217 - Centro, Sobral - CE, 82.010-180	FONE/FAX:	8807210300	
COD. CATÁLOGO	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5622	1	ÁCIDO, MURIÁTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS, DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTOS, FRASCO 1000,0 MIL LITROS - Orig. MARCA: OTIMO BRILHO	10,00	2,7600	27,60
652984	2	ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA, LIMPEZA GERAL, HÍPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, TEOR DE CLORO ATIVO MÍNIMO 2,0% P/P, SEM ADIÇÃO DE SUBSTÂNCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, EMBALAGEM PLÁSTICA 1,0 LITRO - Orig. MARCA: ISABEL	20,00	1,2200	24,40
TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO:					52,00
Dotação Orçamentária: CONSELHO ESCOLAR PROF. ARRY ROCHA					
OBS: OS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO SÃO ORIGINÁRIOS DAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS INFORMADAS NO TERMO DE PARTICIPAÇÃO DESTA COTAÇÃO.					
PARA USO DO ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO					
PMS - CEI CONSELHO ESCOLAR ARY ROCHA			Data de emissão: 30/12/2021		
FRANCISCA JAQUELINE RODRIGUES MESQUITA Gestora de Compras 			 Valdecirra Erota Araújo (carimbo e assinatura) PRESIDENTE DA UNIDADE EXECUTORA		
AVISO IMPORTANTE AO FORNECEDOR: ESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO FOI EMITIDA DE ACORDO COM O TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 2021/09637, DEVENDO O FORNECEDOR ENTREGAR OS ITENS/PRESTAR OS SERVIÇOS NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES NELE EXPRESSOS, EM CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. Observações: _____ _____ _____					
PARA USO DO FORNECEDOR					
EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME			DATA: 15/02/2022		
FAÇA-ME CIENTE DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, A QUAL ESTÁ DE ACORDO COM A COTAÇÃO ELETRÔNICA REFERIDA ACIMA.			 Ana Carolina Aguiar Aguiar (carimbo e assinatura)		
OBS: PRIMEIRA VIA PARA O FORNECEDOR/SEGUNDA VIA PARA O ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO.					

29.315.046 / 0001 - 81
 EMPÓRIO DO PAPEL EIRELI - ME
 RUA CORONEL RANGEL, 141
 CENTRO - CEP: 82.010-30
 SOBRAL - CE



RECEBEMOS EM PAGAMENTO DO PAPEL EIRELI - ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA EMISSÃO: 23/02/2022 - DEST. / REM. CONSELHO ESCOLAR PROF ARRY ROCHA - VALOR TOTAL: R\$ 52,00		NF-e Nº 000002014 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME RUA CORONEL RANGEL, 141 - CENTRO - CEP:62010-030 - SOBRAL - CE TEL. (88)3611-2655		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000002014 1 / 1 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 2322 0229 3130 4600 0181 2500 1000 0020 1410 0020 1419 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site de Selas Autorizadas	
NATUREZA DE OBRIGAÇÃO VENDA		PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE UEN 323220030386284 23/02/2022 08:18:47		CNPJ/CPF 29.315.046/0001-81	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 067546226		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTR. TRIB.		CNPJ/CPF	

DESTINATÁRIO / REMETENTE					
RAZÃO SOCIAL CONSELHO ESCOLAR PROF ARRY ROCHA			CNPJ/CPF 20.310.046/0001-14		DATA DA EMISSÃO 23/02/2022
ENDEREÇO R. DOUGLAS COUTINHO ANDRE - 55			BAIRRO / DISTRITO JERONIMO DE M PRADRO		DATA DA DATA FORTAMINA 23/02/2022
CEP -SOBRAL-		FONE / FAX	UF CE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 08:11:27

PAGAMENTO							
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Debitos	52,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS ISENT.		VALOR DO ICMS ISENT.	
0,00		0,00		0,00		0,00	
VALOR DO FRET.		VALOR DO ISENT.		DESCONTO		VALOR DO ISENT. ACUM.	
0,00		0,00		0,00		0,00	
						VALOR TOTAL DA NOTA	
						52,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS							
RAZÃO SOCIAL			PRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
			9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO			MUNICIPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PERI. INICIO	PERI. FIM		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / N.E.	CLASS.	CPV	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	PORC/PA DEBITADO	BASE CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS - UF
854	ACIDO MURIATICO 1000 (ML) OTIMO BRILHO	28070010	0500	5403	UNID	10,00	2,76	27,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7866203111	AGUA SANITARIA LIMPEZA GERAL 1L (BABEL)	39269011	0500	5403	UNID	20,00	1,22	24,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ATESTE QUE O

- MATERIAL
- SERVIÇO

DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO

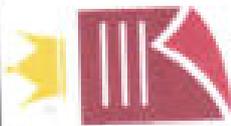
DATA 23/02/2022

[Assinatura]
MATRÍCULA 35916

PAGO 23/02/2022
COM RECURSO DO PMDE

[Assinatura]
ORDENADOR DE DESPESAS

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL CONTRATO Nº 13/2021 Trib. aprox. R\$ 6,99 Federal, R\$ 9,36 Estadual Fonte: IBPT/FECCOMERCIO CE 41C617	RESERVADO AO FISCAL 



EMPÓRIO
DO PAPEL

EMPÓRIO DO PAPEL EIRELI - ME
CNPJ: 29.315.046/0001-81
FONE: (88) 3721.0300/(88) 9.9806.3103
GENERAL TIBURCIO, N° 217, CENTRO, SOBRAL - CE

RECIBO

R\$ 502,00

Recebi(emos) de

Conselho Escolar Prof. Ary Rogério

A importância de

R\$ 502,00

Referente

NFF N. 2024

Para clareza firmo(amos) o presente:

Sobral-CE, 23 de Setembro de 2022

29.315.046/0001-81
EMPÓRIO DO PAPEL EIRELI - ME
RUA GENERAL TIBURCIO - 217
CENTRO - CEP: 62.000-000
ASSINATURA

PAGO 23/02/2022
COM RECURSO DO PMDE
Daldecirha Freitas pereira
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O

MATERIAL
 SERVIÇO

ESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO

DATA

MATRÍCULA

23/02/2022
[Signature]
32546



Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CI	Série	Cheque nº	Q	R
018	104	0554	5	003004228-2	2	AAA	900606	0	0

Página por até
cheque e quanto de cinquenta e dois reais

Superior do Papel Simples - ME

CAIXA

Sobral, 23 de fevereiro de 2022.

Valdeci

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 01/22

CONS ESCOLAR PROF ARRY ROCHA
CNPJ 20.310.045/0001-14
Valdeci Grotto Soares CLIENTE BANCÁRIO
02/09/14

⑆10405548⑆ 0189006065A 600300422821⑆

CAIXA

JJ 055400380038-6

ATESTO QUE O
 MATERIAL
 SERVIÇO
 DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO
 DATA 23/02/2022
 MATRÍCULA 12345

PAGO 23/02/2022
 COM RECURSO DO PMDE
Valdeci Grotto Soares
 ORDENADOR DE DESPESAS





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000010582

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

93761 - EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME

Endereço

RUA CORONEL RANGEL, 141

CENTRO SOBRAL-CE CEP: 62100-000

No. Requerimento

0000010582/2021

Documento

C.N.P.J.: 29.315.046/0001-81

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros de dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 27/03/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000010582





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2021 / 0000010582

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 29.315.046/0001-81
DATA DE EMISSÃO: 28/12/2021

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 27/03/22 .
SOBRAL-CE, 28 DE DEZEMBRO DE 2021

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 28/12/21 às 09:52:37





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202201437410

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067546226
CNPJ / CPF: 29315046000181
RAZÃO SOCIAL: EMPORIO DO PAPEL EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 24/01/2022 ÀS 10:52:15
VÁLIDA ATÉ 25/03/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EMPORIO DO PAPEL EIRELI**
CNPJ: **29.315.046/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:10:38 do dia 24/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/07/2022.
Código de controle da certidão: **21F9.F5A0.19D9.26AC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.315.046/0001-81

Razão Social: EMPORIO DO PAPEL EIRELI ME

Endereço: R CORONEL RANGEL 141 / CENTRO / SOBRAL / CE / 62010-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2022 a 25/02/2022

Certificação Número: 2022012709015559073751

Informação obtida em 27/01/2022 09:01:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMPORIO DO PAPEL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.315.046/0001-81

Certidão n°: 29784249/2021

Expedição: 29/09/2021, às 09:11:24

Validade: 27/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EMPORIO DO PAPEL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 29.315.046/0001-81, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





C. E. I. PROFESSOR ARRY ROCHA

CONTRATO

CONTRATO Nº 013/2021 – C.E.I PROFESSOR ARRY ROCHA DE OLIVEIRA
PROCESSO Nº P168889/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CEI PROFESSOR ARRY ROCHA DE OLIVEIRA E A EMPRESA EMPÓRIO DO PAPEL EIRELI-ME, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR ARRY ROCHA, inscrita no CNPJ nº 20.310.046/0001-14, com sede na Rua Douglas Coutinho André, Nº 55, Jerônimo de Medeiros Prado, Sobral/CE, representado neste ato pela Sra. Valdecira Frota Araújo, inscrito no RG sob o nº 96248285, CPF nº 283.319.823-04, residente e domiciliado na Av Dr. Antônio de Paula Pessoa, Cohab II, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EMPÓRIO DO PAPEL EIRELI –ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.315.046/0001-81, com sede na Rua General Tibúcio, nº 217, Centro, Sobral/CE, aqui denominado de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. Ana Cássia Aguiar Ágape, inscrita no RG sob o nº 20075303609 e CPF nº 061.689.163-69, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/25657 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/25657 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/ Material de Limpeza e Higienização, para atender as necessidades do CEI Arry Rocha e anexo, através do processo de Cotação Eletrônica, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	5622 - ACIDO, MURIATICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, LIMPEZA DE VASOS SANITARIOS, DESOBSTRUCAO DE ESGOTOS, FRASCO 1000.0 MILILITROS - Obs.	FRASCO 1000.0 MILILITROS	10,00	R\$2,76	R\$27,60
02	652984 - AGUA SANTARIA, SOLUCAO AQUOSA, LIMPEZA GERAL, HIPOCLORITO DE SODIO OU CALCIO, TEOR DE CLORO ATIVO MINIMO 2,0% P/P, SEM ADICAO DE SUBSTANCIAS	EMBALAGE M PLASTICA 1.0 LITRO	20,00	R\$1,22	R\$24,40

RUA DOUGLAS COUTINHO ANDRÉ, 55 - JERÔNIMO DE MEDEIROS PRADO
FONE: (88) 3614-2600





C. E. I. PROFESSOR ARRY ROCHA

CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, EMBALAGEM PLÁSTICA 1.0 LITRO - Obs:				
VALOR TOTAL R\$			R\$ 52,00	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais)**, a ser pago com recursos do PMDE do CEI Professor Arry Rocha de Oliveira, conforme contas bancárias abaixo:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGENCIA: 0554
OPERAÇÃO: 003
C/C: 4228-2

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de até **07 (sete) dias** corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, no CEI Prof. Arry Rocha De Oliveira e Anexo - Creche Lindalva Constâncio, localizado na Rua Douglas Coutinho André, 55 - Jerônimo de Medeiros Prado e Rua José Ribeiro da Silva, S/N - Alto da Brasília, respectivamente, em Sobral/CE, no (s) horário (s) e dia (s) da semana das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, de segunda-feira à sexta-feira.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

RUA DOUGLAS COUTINHO ANDRÉ, 55 - JERÔNIMO DE MEDEIROS PRADO
FONE: (88) 3614-2600





C. E. I. PROFESSOR ARRY ROCHA

5.2.1. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos do PMDE do CEI Professor Arry Rocha de Oliveira e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante **CHEQUE NOMINAL À EMPRESA**.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

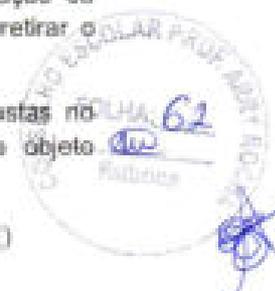
7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto





C. E. I. PROFESSOR ARRY ROCHA

contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que tome o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;





C. E. I. PROFESSOR ARRY ROCIA

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

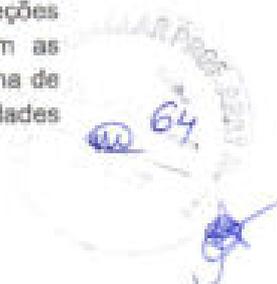
8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades





C. E. I. PROFESSOR ARRY ROCHA

aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. PEDRO EDSON DE VASCONCELOS, AGENTE ADMINISTRATIVO, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





C. E. I. PROFESSOR ARRY ROCHA

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 26 de junho de 2022.

29.315.046/0001-81
EMPÓRIO DO PAPEL EIRELI - ME
RUA CORONEL RANGEL, 141
CENTRO - CEP 62.010-30
SOBRAL - CE

Valdecira Frota Araujo
VALDECIRA FROTA ARAUJO
CONTRATANTE

Ana Cassia Aguiar Agape
ANA CÁSSIA AGUIAR AGAPE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Jerônimo G. Rosa
CPF: 057.449.173-39

2. Cleudeneia da Silva Nascimento
CPF: 884.570.793-87



COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2021/72928 - PROCESSO Nº: P1608882021
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CEM CONSELHO ESCOLAR ARY ROCHA
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vendedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - BALAO, LATEX, COLORIDO, PACOTE 50,0 UNIDADES-Marca: Ari Latorre Suaçaba: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	20,00	5,0000	136,00	4,9000	98,00	38,0000	27,94 %
2 - CANETA ESPERBOGRÁFICA, ESCRITA FINA, CORPO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CARGA EM TUBO PLÁSTICO 130,5 MM, APROXIMADAMENTE 140 MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESPERA EM TUNGSTÊNIO, TUBO PLÁSTICO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE-Marca: ECONOMIC Suaçaba: Declarado vencedor	CLEYSE M. RODRIGUES	100,00	1,0000	100,00	0,4500	45,00	55,0000	55,00 %
3 - CANETA MARCA TEXTO, FÓSTA EM POLIETILENO, FILTRO EM POLIESTER, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESPESURA DO TRACO 2,5 OU 5,0MM, CORES DIVERSAS, TINTA FLUORESCENTE A BASE DE ÁGUA, CORPO, TAMPA E FUNDO EM POLIPROPILENO, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE-Marca: LYRE Suaçaba: Declarado vencedor	CLEYSE M. RODRIGUES	10,00	3,0000	30,30	1,0000	10,00	20,3000	67,00 %
4 - CARTOLINA, DIMENSÕES 40X60 CM, DUPLA FACE, CORES VARIADAS, AVELADO 1,0 FOLHA-Marca: vmp Suaçaba: Declarado vencedor	CLEYSE M. RODRIGUES	50,00	1,0000	51,50	0,9000	45,00	6,5000	12,62 %
5 - CLIPS, AÇO, Nº 00, PARA PAPEL, NIQUILADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 50,0 UNIDADE-Marca: CHAPARRAU Suaçaba: Declarado vencedor	EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME	10,00	3,9633	39,63	3,5000	35,00	4,6330	11,69 %
6 - COLA, LIQUIDA, COM BILANCA, ESCOLAR, NÃO TÓXICA, LAVAVEL, TUBO 100,0 GRAMA-Marca: Koala Suaçaba: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	15,00	9,8333	147,50	9,8333	147,50	0,0000	0,00 %
7 - COLA, PARA INSCOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, TUBO 100,0 GRAMA-Marca: Fast fix Suaçaba: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	15,00	25,0000	387,00	22,0000	330,00	57,0000	14,73 %
8 - FITA ADHESIVA, 45X50MM, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE-Marca: Adesivos Suaçaba: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	15,00	12,0000	180,00	8,0000	120,00	60,0000	33,33 %
9 - ENVELOPE, A4, COR BIANCA, 210MM X 297MM, CAIXA 10,0 UNIDADE-Marca: Iperol Suaçaba: Declarado vencedor	CLEYSE M. RODRIGUES	1,00	40,3500	40,35	36,5000	36,50	3,8500	9,54 %
10 - FITA DECO RATIVA, 160MM POLIESTER, CORES DIVERSAS, 30 MM X 30 M, UNIDADE 1,0 UNIDADE-Marca: Menta Suaçaba: Declarado vencedor	CLEYSE M. RODRIGUES	10,00	7,3233	73,23	6,5000	65,00	8,2330	11,24 %

Assinatura: 
 Rubrica: 
 DATA: 07/12/2021

Situação: Declarado vencedor	10,00	7,3233	71,23	6,5000	65,00	8,2336	11,24 %
11 - CHAMPALDOH, CHAPA DE AÇO, METÁLICO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 30 FOLHAS DE PAPEL 75GM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 1.0 UNIDADE-MARCA: jocar							
Situação: Encerrado							
12 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO, SEM RESÍDUOS AO APAGAR, CORES VARIADAS, PONTA INDEFORMÁVEL, COMPRIMENTO MÉDIO 10 CM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE-MARCA: bny	10,00	7,5000	75,00	3,5000	35,00	40,0000	53,33 %
Situação: Declarado vencedor							
13 - TESOURA, PARA PICOTAR, PROFISIONAL, TAMANHO GRANDE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-MARCA: leo e leo	5,00	40,6633	203,42	45,0000	225,00	24,4165	9,79 %
Situação: Declarado vencedor							
14 - LAPIS, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, GRAPHITE HB, COMPRIMENTO 175 MM, Nº 62, COR DO REVESTIMENTO PRETO, REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILÍNDRICO, AVULSO 1.0 UNIDADE-MARCA: pirlampo	664,00	0,7000	664,00	0,2000	172,80	432,0000	71,43 %
Situação: Declarado vencedor							
15 - BORRACHA DE APAGAR, LATEX, APAGAR ESCRITA A LAPIS, COR BRANCA, TIPO PONTA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-MARCA: leo e leo	864,00	0,2833	244,77	0,3500	216,00	28,7712	11,75 %
Situação: Declarado vencedor							
16 - FITA ADESIVA, GOMADA, PAPEL MADEIRA, 32 MM X 50 M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-MARCA: EUROCEL	250,00	32,4333	640,67	16,0000	320,00	528,6660	56,67 %
Situação: Declarado vencedor							
17 - GRAMPO PARA FIXAR PAPEL, TIPO TRILHO, AÇO ANTIOXIDANTE, ENCADERNADOR, CAIXA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 50.0 UNIDADE-MARCA: dello	4,00	14,8733	59,49	11,5000	46,00	13,4632	22,68 %
Situação: Declarado vencedor							
18 - PAPEL, ALCALINO A4, GRAMATURA 75GM2, ALTA ALVURA, DIMENSÕES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-MARCA: report	30,00	24,7200	741,66	15,0000	450,00	291,0000	39,32 %
Situação: Declarado vencedor							
19 - PAPEL, A4, 40 KG, CORES VARIADAS, PACOTE 50.0 FOLHA-MARCA: abc	24,00	11,3333	272,00	7,0000	180,00	103,9992	36,24 %
Situação: Declarado vencedor							
20 - PAPEL, A4, 60KG, CORES DIVERSAS, PACOTE 50.0 FOLHA-MARCA: abc							
Situação: Encerrado							
21 - PAPEL FOTOGRAFICO, A4, PROFISIONAL, RESISTENTE A AGUA, SUPERFICIE BRILHANTE, SECAGEM INSTANTANEA, PACOTE 50.0 UNIDADES-MARCA: offpaper							
Situação: Encerrado							
22 - PAPEL FOTOGRAFICO, AUTOCCOLANTE A4, PROFISIONAL, RESISTENTE A AGUA - SUPERFICIE BRILHANTE - SECAGEM INSTANTANEA, PACOTE 10.0 UNIDADE-MARCA: off paper							
Situação: Encerrado							
23 - CANETA HIDROGRAFICA, ESCRITA GROSSA, DIMENSÃO 140 MM COMPRIMENTO X 8,5 MM DIÂMETRO, VARIACAO +/- 10%, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CORPO MATERIAL PLÁSTICO, CARBÃO NAO DUSICA, 12 CORES VARIADAS, CAIXA 12.0 UNIDADE-MARCA:	36,00	14,3633	490,90	13,9000	417,00	13,8990	3,23 %



RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 6.703,32

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 5.500,00

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 1.203,64

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 3.682,20

Economia Gerada*: R\$ 1.898,4600 (34,02%)

* Essa valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.





Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2021/2828 - PROCESSO Nº: P1688882021

ORGÃO PROMOTOR: PMS - CEF CONSELHO ESCOLAR ARY ROCHA - CNPJ: 20.310.046/0001-14

ORDEN DE COMPRA/SERVIÇO Nº 76412/2021

FORNECEDOR:		CONCEIÇÃO MARTINS DA SILVA		CNPJ/CPF:	24.325.496/0001-31		
ENDEREÇO:		Rua B, n.º A - Mondubim, Fortaleza - CE, 60.752-380		PHONE/FAX:	8587296553		
COD. CATÁLOGO	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM			QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
771269	16	FITA ADESIVA, GOMADA, PAPEL MADEIRA, 32 MM X 50 M, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE - Obs: <u>Fita gomada</u> , MARCA: EL/ROCEL			20,00	16,0000	320,00
145319	23	CANETA HIDROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA, DIMENSÃO 140 MM COMPRIMENTO X 8,5 MM DIÂMETRO, VARIACAO +/- 10%, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CORPO MATERIAL: PLÁSTICO, CARGA NÃO TÓXICA, 12 CORRES VARIADAS, CAIXA 12,0 UNIDADE - Obs: <u>MARCA: COMPACTA/ECONOMIC</u>			30,00	13,9000	417,00
TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO:							737,00

Dotação Orçamentária: **CONSELHO ESCOLAR PROF. ARRY ROCHA**

OBS: OS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO SÃO ORIGINÁRIOS DAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS INFORMADAS NO TERMO DE PARTICIPAÇÃO DESTA COTAÇÃO.

PARA USO DO ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO

PMS - CEF CONSELHO ESCOLAR ARY ROCHA

Data de emissão: 20/12/2021

Francisca Jacilene Rodrigues Mesquita
FRANCISCA JACILENE RODRIGUES MESQUITA
Gestor de Compras

Conceição Martins da Silva
(Carimbo e assinatura)
PRESIDENTE DA UNIDADE EXECUTORA

AVISO IMPORTANTE AO FORNECEDOR:

ESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO FOI EMITIDA DE ACÓRDO COM O TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 76412/2021, DEVENDO O FORNECEDOR ENTREGAR OS ITENS/PRESTAR OS SERVIÇOS NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES NELE EXPRESSOS, EM CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Observações:

Conceição Martins da Silva
24.325.496/0001-31
CONCEIÇÃO MARTINS DA SILVA-ME
Rua B nº 80
Mondubim - CEP: 60.758-090
FORTALEZA - CE

PARA USO DO FORNECEDOR

CONCEIÇÃO MARTINS DA SILVA

DATA: 15.02.2022

FAÇA-ME CIENTE DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, A QUAL ESTÁ DE ACORDO COM A COTAÇÃO ELETRÔNICA REFERIDA ACIMA.

(Carimbo e assinatura)

OBS: PRIMEIRA VIA PARA O FORNECEDOR;SEGUNDA VIA PARA O ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO.



COMERCIAL MARTINS
CONCEIÇÃO MARTINS DA SILVA -ME

Rua.: 08, 89 I-Bairro MONDUBIM - Cep. 60.752.380. - Fortaleza /CE
CNPJ 24.325.496/0001-31 - CG.F. 06.172.458-0-CELULAR.:(085)98729-6553

RECIBO

R\$ 737,00

Recebemos do, **PMS CEI CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR ARRY ROCHA NF Nº117a** Importância de (setecentos trinta sete reais) em pagamento credito conta.

FORTALEZA (CE) 17 DE fevereiro DE 2022

PAGO 17/02/2022
COM RECURSO DO PMDC

Daldecine Frota Araújo
ORDENADOR DE DESPESAS

24.325.496/0001-31
CONCEIÇÃO MARTINS DA SILVA-ME
Rua 08 nº 89
Mondubim - CEP. 60.768-090
FORTALEZA - CE

Conceição Martins da Silva
CONCEIÇÃO MARTINS DA SILVA-ME

ATESTO QUE O

MATERIAL
 SERVIÇO

ESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO

DATA 17/02/2022

MATRÍCULA 25216



Comp.	Banco	Agiado	CI	Conta	CI	Sede	Conta nº	Q	R\$
018	104	0554	5	003004228-2	2	AAA	900613	3	737,00

Página por mês: 1
 Cheque e quanta de: Saliconto e trinta e sete reais

Condição Martins da Silva - NE em 3 dias úteis
CAIXA Sobral, 04 de maio de 2022

SOBRAL
 RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
 CENTRO - SOBRAL - CE
 CONFECCÃO: 01/22

CAIXA
 CONS ESCOLAR PROF ARRY ROCHA
 CNPJ 20.310.046/0001-14
 Agência Foto Aray
 CLIENTE BANCO Nº 107014

⑆10405549⑆ 0169006135A 600300422821⑆

Ag. 0608-9
 e/c. 18303-2
 Ag. De trans. Foto-
 Aray/Co.

JJ 055400380045-9

PAGO 17.02.2022
 COM RECURSO DO PNDE
Aray Foto
 ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O
 MATERIAL
 SERVIÇO
 DESTA DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO
 DATA 17.02.2022
 MATRÍCULA 32546



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2021/289850

CPF/CNPJ: 24.325.496/0001-31

Nome ou Razão Social: CONCEICAO MARTINS DA SILVA ME

Endereço: R 08 PQ SAO MATEUS I 89 A MONDUBIM CEP 60768-090

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dívidas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 20 de Dezembro de 2021 (17:40:26)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 20/03/2022

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202201127080

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 061724580
CNPJ / CPF: 24325496000131
RAZÃO SOCIAL: CONCEICAO MARTINS DA SILVA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 19/01/2022 ÀS 07:25:15
VÁLIDA ATÉ 20/03/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONCEICAO MARTINS DA SILVA
CNPJ: 24.325.496/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:06:46 do dia 07/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/08/2022.

Código de controle da certidão: **A077.CC4B.31E9.F675**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONCEICAO MARTINS DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.325.496/0001-31

Certidão nº: 3989129/2022

Expedição: 31/01/2022, às 16:44:04

Validade: 29/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONCEICAO MARTINS DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.325.496/0001-31**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.325.496/0001-31

Razão Social: CONCEICAO MARTINS DA SILVA

Endereço: R 8 89 LETRA A CONJ ARVOR / MONDUBIM / FORTALEZA / CE / 60752-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2022 a 23/03/2022

Certificação Número: 2022022202595037767064

Informação obtida em 23/02/2022 14:43:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





C. E. I. PROFESSOR ARRY ROCHA

24.325.496/0001-31
CONCEIÇÃO MARTINS DA SILVA-ME
Rua 088 nº 89
Mondubim - CEP: 60.768-090
FORTALEZA - CE

CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2021 – C.E.I PROFESSOR ARRY ROCHA DE OLIVEIRA
PROCESSO Nº P168888/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CEI PROFESSOR ARRY ROCHA DE OLIVEIRA E A EMPRESA CONCEIÇÃO MARTINS DA SILVA, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR ARRY ROCHA, inscrita no CNPJ nº 20.310.046/0001-14, com sede na Rua Douglas Coutinho André, Nº 55, Jerônimo de Medeiros Prado, Sobral/CE, representado neste ato pela Sra. Valdecira Frota Araújo, inscrito no RG sob o nº 96248285, CPF nº 283.319.823-04, residente e domiciliado na Av Dr. Antônio de Paula Pessoa, Cohab II, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONCEIÇÃO MARTINS DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.325.496/0001-31, com sede na Rua 8 (CJ ARVOREDO), nº89, Mondubim, Fortaleza/CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Conceição Martins da Silva, inscrito no RG sob o nº96002157270 e CPF nº 785.287.633-15, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/22928 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/22928 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/ Material de Expediente e Escritório, para atender as necessidades do CEI Arry Rocha e anexo, através do processo de Cotação Eletrônica, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	773260 - FITA ADESIVA, GOMADA, PAPEL MADEIRA, 32 MM X 50 M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: Fita gomada	EMBALAGE M 1.0 UNIDADE	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
23	145319 - CANETA HIDROGRAFICA, ESCRITA GROSSA, DIMENSAO 140 MM COMPRIMENTO X 8,5 MM DIAMETRO, VARIACAO +/- 10%, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CORPO MATERIAL PLASTICO, CARGA NAO TOXICA, 12 CORES VARIADAS, CAIXA 12.0 UNIDADE - Obs:	CAIXA 12.0 UNIDADE	30	R\$ 13,90	R\$ 417,00
VALOR TOTAL R\$				R\$ 737,00	

RUA DOUGLAS COUTINHO ANDRÉ, 55 - JERÔNIMO DE MEDEIROS PRADO
FONE: (88) 3614-2600





24.325.496-0001-31
CONCEIÇÃO MARTINS DA SILVA-ME
Rua DR nº 89
Mondubim - CEP: 60.768-090
FORTALEZA - CE

C. E. I. PROFESSOR ARRY ROCHA

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 737,00 (setecentos e trinta e sete reais)**, a ser pago com recursos do PMDE do CEI Professor Arry Rocha de Oliveira, conforme contas bancárias abaixo:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AGENCIA: 0554

OPERAÇÃO: 003

C/C: 4228-2

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de até **07 (sete) dias** corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, no Cei Prof. Arry Rocha De Oliveira e Anexo – Creche Lindalva Constâncio, localizado na Rua Douglas Coutinho André, 55 – Jerônimo de Medeiros Prado e Rua José Ribeiro da Silva, S/N – Alto da Brasília, respectivamente, em Sobral/CE, no (s) horário (s) e dia (s) da semana das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, de segunda-feira à sexta-feira.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo de contrato



RUA DOUGLAS COUTINHO ANDRÉ, 55 - JERÔNIMO DE MEDEIROS PRADO

FONE: (88) 3614-2600



C. E. I. PROFESSOR ARRY ROCHA

24.325.496.0001-31
CONCEIÇÃO MARTINS DA SILVA-ME
Rua DR n° 89
Mondubim - CEP. 60.768-000
FORTALEZA - CE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos do PMDE do CEI Professor Arry Rocha de Oliveira e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

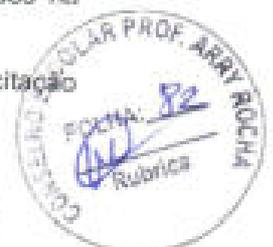
7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;





C. E. I. PROFESSOR ARRY ROCHA

24.325.496/0001-31
CONCEICAO MARTINS DA SILVA-ME
Rua 08 n° 89
Mondubim - CEP. 60.768-090
FORTALEZA - CE

- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
 - f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
 - g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
 - h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
 - i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
 - j) deixar de repor funcionários faltosos;
 - l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
 - m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
 - n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
 - o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
 - p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
 - q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;
- 7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que tome o objeto impróprio para o fim a que se destina;
- 7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.
- 7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:
- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
 - b) fornecer informação e/ou documento falso;
- 7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.
- 7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.





24.325.496/0001-31
CONCEIÇÃO MARTINS DA SILVA-ME
Rua DB n° 89
Mondubim - CEP: 60.768-090
FORTALEZA - CE

C. E. I. PROFESSOR ARRY RÓCHIA

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das





24.325.496/0001-31
CONCEIÇÃO MARTINS DA SILVA-ME
Rua 08 n° 80
Mondubim - CEP: 60.768-090
FORTALEZA - CE

C. E. I. PROFESSOR ARRY ROCHA

obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. PEDRO EDSON DE VASCONCELOS, AGENTE ADMINISTRATIVO, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 26 de Jan de 2022.

24.325.496/0001-31
CONCEIÇÃO MARTINS DA SILVA-ME
Rua 08 n° 80
Mondubim - CEP: 60.768-090
FORTALEZA - CE


VALDECIRA FROTA ARAÚJO
CONTRATANTE


CONCEIÇÃO MARTINS DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Cláudia da Silva Nascimento
CPF: 884570793.87

2. ppz da Conceição P. Femenina
CPF: 025.101.535-58



COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2021/22928 - PROCESSO Nº: P168R882021
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CEI CONSELHO ESCOLAR ARY ROCHA
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens analisados

Descrição do Item	Vendedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1- BALAO, LATEX, COLORIDO, PACOTE 500 UNIDADE-Marca: Art Linea Situado: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	20,00	6,9000	136,00	4,9000	98,00	30,0000	27,94 %
2- CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA FINA, CORPO MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, CARGA EM TUBO PLASTICO 130,5 MM, APROXIMADAMENTE 140 MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESPERA EM TUNGSTENIO, TUBO PLASTICO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE-Marca: ECONOMIC Situado: Declarado vencedor	CLEYSE M. RODRIGUES	100,00	1,0000	100,00	0,4500	45,00	55,0000	55,00 %
3- CANETA MARCA TEXTO, FONTE EM POLIETILENO, TUBO EM POLIESTER, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESPESSURA DO TRACO 2,5 OU 5,0MM, CORES DIVERSAS, TINTA FLORESCENTE A BASE DE AGUA, CORPO, TAMPA E FUNDO EM POLIPROPILENO, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE-Marca: LYRE Situado: Declarado vencedor	CLEYSE M. RODRIGUES	10,00	3,0000	30,30	1,0000	10,00	20,3000	67,00 %
4- CARTOLINA, DIMENSÕES 48X60 CM, DUPLA FACE, CORES VARIADAS, 47X50 1,0 FOLHA-Marca: vmp Situado: Declarado vencedor	CLEYSE M. RODRIGUES	50,00	1,0000	51,50	0,9000	45,00	6,5000	12,62 %
5- CLIPS, AÇO, Nº 60, PARA PAPEL, NIQUELADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 50,0 UNIDADE-Marca: CHIAPARRAU Situado: Declarado vencedor	EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME	10,00	3,9033	39,60	3,5000	35,00	4,6330	11,69 %
6- COLA, LIQUIDA, COR BRANCA, ESCOLAR, NAO TOXICA, LAVAVEL, TUBO 100,0 GRAMA-Marca: Koala Situado: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	15,00	9,8333	147,50	9,8333	147,50	0,0000	0,00 %
7- COLA, PARA ISOPOR, INCOLOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, TUBO 100,0 GRAMA-Marca: Fort Iti Situado: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	15,00	25,8000	387,00	22,0000	330,00	57,0000	14,73 %
8- FITA ADESIVA, 45X30MM, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE-Marca: Adesibon Situado: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	15,00	12,0000	180,00	8,0000	120,00	60,0000	33,33 %
9- ENVELOPE, A4, COR BRANCA, 210MM X 297MM, CAIXA 100,0 UNIDADE-Marca: Ipecol Situado: Declarado vencedor	CLEYSE M. RODRIGUES	1,00	40,3500	40,35	36,5000	36,50	3,8500	9,54 %
10- FITA DECORATIVA, 100% POLIESTER, CORES DIVERSAS, 30 MM X 30 M, UNIDADE DE 10 UNIDADES-Marca: Mariposa Situado: Declarado vencedor	CLEYSE M. RODRIGUES	10,00	7,3033	73,20	6,5000	65,00	8,2330	11,24 %



 PREF. ARY ROCHA

Situação: Declarado vencedor	10,00	7,3233	73,23	6,5000	65,00	8,2330	11,24 %
11 - GRAMPEADOR, CHAPA DE AÇO, METÁLICO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 30 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 1.0 UNIDADE-Marca: Jostar							
Situação: Encerrado							
12 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO, SEM RESÍDUOS AO APAGAR, CORES VARIADAS, PONTA INDEFORMÁVEL, COMPRIMENTO MÉDIO 10 CM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: Iow	10,00	7,5000	75,00	3,5000	35,00	40,0000	53,33 %
Situação: Declarado vencedor							
13 - TESOURA, PARA PICOTAR, PROFSSIONAL, TAMANHO GRANDE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: Iow e Iow	5,00	40,8833	240,42	45,0000	225,00	24,4165	9,75 %
Situação: Declarado vencedor							
14 - LÁPIS, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, GRAPHITE HB, COMPRIMENTO 175 MM, Nº 02, COR DO REVESTIMENTO PRETO, REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILÍNDRICO, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: Prilampo	864,00	0,7000	604,80	0,2000	172,80	432,0000	71,43 %
Situação: Declarado vencedor							
15 - BORRACHA DE APAGAR, LATEX, APAGAR ESCRITA A LÁPIS, COR BRANCA, TIPO PONTA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: Iow e Iow	864,00	0,2033	244,77	0,2500	216,00	26,7712	11,75 %
Situação: Declarado vencedor							
16 - FITA ADESIVA, GOMADA, PAPEL MADEIRA, 32 MM X 50 M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: EUROCEL	20,00	32,4333	648,67	16,0000	320,00	328,6660	50,67 %
Situação: Declarado vencedor							
17 - GRAMPO PARA FIXAR PAPEL, TIPO TRILHA, AÇO ANTI-OXIDANTE, ENCADENADOR, CAIXA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 50.0 UNIDADE-Marca: della	4,00	14,8733	59,49	11,5000	46,00	13,4032	23,68 %
Situação: Declarado vencedor							
18 - PAPEL, ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, DIMENSÕES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 RESMA-Marca: report	30,00	24,7200	741,50	15,0000	450,00	251,9000	35,32 %
Situação: Declarado vencedor							
19 - PAPEL, A4, 40 KG, CORES VARIADAS, PACOTE 50.0 FOLHA-Marca: abc	24,00	11,3333	272,00	7,0000	168,00	103,9992	38,24 %
Situação: Declarado vencedor							
20 - PAPEL, A4, 60KG, CORES DIVERSAS, PACOTE 50.0 FOLHA-Marca: abc							
Situação: Encerrado							
21 - PAPEL FOTOGRAFICO, A4, PROFSSIONAL, RESISTENTE A AGUA, SUPERFICIE BRILHANTE, SECAGEM INSTANTANEA, PACOTE 50.0 UNIDADES-Marca: offpaper							
Situação: Encerrado							
22 - TUBO FOTOGRAFICO, AUTO COLANTE A4, PROFSSIONAL, RESISTENTE A AGUA - SUPERFICIE BRILHANTE - SECAGEM INSTANTANEA, PACOTE 10.0 UNIDADE-Marca: off paper							
Situação: Encerrado							
23 - CARTÃO FOTOGRAFICO, ESCRITA GROSSA, DIMENSÃO 140 MM COMPRIMENTO X 85 MM DIÂMETRO, VARIACAO +/- 10%, GRAVADO NO VERSO (PÁGINA) DO FABRICANTE, CORPO MATERIAL PLÁSTICO, CARGA 100 UNIDADES, CORES VARIADAS, CAIXAS 12.0 UNIDADE-Marca:	30,00	14,3033	430,00	13,0000	417,00	13,6660	3,23 %



COMPARATIVO ECONÔMICO	30,00	14,3633	430,90	13,9000	417,00	13,8990	3,23 %
Situação: Declarado vencedor							
24 - PASTA CATALOGO, CAPACIDADE PARA 30 SACOS, PAPELÃO REVESTIDO EM PVC, APROXIMADAMENTE 247 X 332 MM, VISOR EM PVC CRISTAL, PRETA, ROTULO OU CORPO GRAVADO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, 4 PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO, AVULSO 1,0 UNIDADE-Marca: YES	5,00	36,7000	0,350	16,0000	00,00	3,5000	4,19 %
Situação: Declarado vencedor							
25 - PASTA PARA DOCUMENTO, PLÁSTICA COM ELÁSTICO, ESPESURA 7 CM, TRANSPARENTE, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE-Marca: jellines							
Situação: Encasado							
26 - PAPEL, MADEIRA, 97 CM X 69 CM, PACOTE 100,0 FOLHA-Marca: sae							
Situação: Encasado							
27 - PNEU PARA QUADRO BRANCO, RECARRREGAVEL, COMPRIMENTO MEDIO 10 CM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CORES VARIADAS, PORTA DE PELLTRO INDEFORMAVEL, SEM RESIDUOS AO APAGAR, AVULSO 1,0 UNIDADE-Marca: BRW	50,00	9,0667	453,34	3,5000	175,00	278,3350	61,40 %
Situação: Declarado vencedor							
28 - GRAMPO PARA GRANFEADOR, GALVANIZADO, 26G, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 2000,0 UNIDADE-Marca: Jocat	3,00	0,6167	25,05	6,0000	20,40	5,4651	21,08 %
Situação: Declarado vencedor							
29 - LIVRO DE REGISTRO, FREQUENCIA, CAPA DURA, 100 FOLHAS, MEDIDAS APROXIMADAS 100X200MM, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE-Marca: Iliha							
Situação: Encasado							
30 - LIVRO DE ATA, DIMENSÕES +/- 200X200MM, GRAMATURA 75 GR/M2, SEM MARGEM, CAPA DURA, COB PRETA, 200 FOLHAS, NUMERAÇÃO TIPOGRAFICAMENTE, PACTADO, AVULSO 1,0 UNIDADE-Marca: Iliha							
Situação: Encasado							
31 - LIVRO PROTOCOLO, CAPA 213 X 157 MM, MOULO 205 X 150MM, CAPA PAPELÃO REVESTIDO PAPEL OFT-SET PLASTIFICADO, CAPA 120 GR/M2 - MOULO PAPEL 56 GR/M2, 100 FOLHAS NUMERADAS, CORRESPONDENCIA 1/4, UNIDADE 1,0 UNIDADE-Marca: Iliha							
Situação: Encasado							
32 - PAPEL, CORTIÇA COM BURELI, A4, 90 KG, 100 G/M2, DIVERSAS CORES, RESMA 1,0 UNIDADE-Marca: magel							
Situação: Encasado							
33 - BÉBI, 70ML, TINTA IMPRESSORA EPSON L365, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE-Marca: Montipant	25,00	20,2333	505,83	17,0000	425,60	86,8325	15,98 %
Situação: Declarado vencedor							
TOTAL ITENS FINALIZADOS:							
			5.590,6782		3.682,2000	1.858,4782	27,99 %



RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 6.793,32

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 5.590,68

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 1.202,64

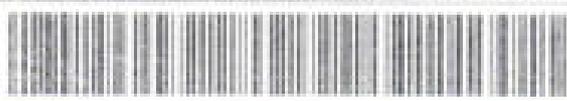
Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 3.682,20

Economia Gerada*: R\$ 1.898,4800 (34,02%)

* Esse valor só leva em consideração preços e itens que tiveram vencedor declarado.



 <p>COMERCIAL RIOS COM RIOS PROD DE LIMP. DESC. PAPEL LTDA R. DO BR. 135, 9410 MIRASSOLINA - 06642-140 FORTALEZA - CE Fone/Fax: 3034-1300</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>1 - ENTRADA 1 - SAÍDA</p> <p>Nº. 000.006.513 Série 001</p> <p>Data: 16/02/2022</p>	 <p>3222 0226 6449 1000 0109 5500 1000 0065 1318 1846 7083</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.sit.fazenda.gov.br/portal ou no site do Sefaz /Estado</p>
	<p>VENDA SI TERCEIROS</p> <p>3222200000000007 - 16/02/2022 16:12:10</p>	

<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06640075</p>	<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRATANTE: 06640075</p>	<p>VALOR TOTAL: 26.444,70 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos e Setenta Reais)</p>
-------------------------------------	--	---

<p>DESTINATÁRIO / BENEFICIÁRIO CONSELHO ESCOLAR PROF. ARRY RUCINA (747) (ALVARÁ-832014)</p>	<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRATANTE: 06640075</p>	<p>VALOR TOTAL: 26.211,04 (Vinte e Seis Mil e Cento e Onze Reais e Quatrocentos e Quarenta e Quatro Centavos)</p>
<p>ENDEREÇO DO CONTRATANTE RUA DOUGLAS COUTINHO ANDRE, 45 SOLTEIRO</p>	<p>ENDEREÇO DO CONTRATADO JERONIMO DE MEDEIROS</p>	<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRATADO: 62044-160</p>
<p>CEP: 61132-000</p>	<p>CEP: 61132-000</p>	<p>DATA DE EMISSÃO: 16/02/2022</p>

FEICOM / DOCUMENTO

Nome: 001
Valor: 1000,00
Data: 06/09/2017

QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ICMS	VALOR ICMS	ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR TOTAL COM ICMS
0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSPORTE / VOLUMES TRANSPORTADOS

Modalidade: 02 - Rodoviária
 Empresa: CH EXPRESS TRANSP. DE CARGAS FIRELLME
 Endereço: RUA CRISANTO ARRUDA, 7
 CEP: 06308-016
 Valor: 1,00

COD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / MERCOSUL	UNID	QUANT	VLB UNIT	DESC	VALOR TOTAL	ICMS	VALOR ICMS	ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR TOTAL COM ICMS
2278	ESPUMA DE ACO C/ BOLSINHELOS Lote: 7 Feb 2000/2022 Val: 20000078 Lote(s) + NCDE: 008 0674887 0,00 QDAN 2000000000	732100	kg	400	5	1,2500	5,000	0,00	0,00	0,00	0,00	5,000
2279	240 000 P/ LIMPÇA MANTA T/ A COI Q/PTAL Lote: 7 PP 0 00 Lote(s) + NCDE: 008 + NCDE: 008 QDAN 2000000000	480199	un	20	20	1,0000	20,000	0,00	0,00	0,00	0,00	20,000
2281	PAPEL TOALHA 100% C/ FOLHA 80x120 (100% C/ FOLHA 80x120) Lote: 21 Jan 2000/2022 Val: 10000001 PP 3,27 Lote(s) + NCDE: 008 0674887 0,00 QDAN 2000000000	480200	kg	20	20	1,0000	20,000	0,00	0,00	0,00	0,00	20,000
2282	BRINDISE DE 330ML (330ML) Lote: 10 Feb 2000/2022 Val: 10000002 PP 0,00 PP 1,00 Lote(s) 0674887 0,00 QDAN 2000000000	200400	un	24	24	1,7500	42,000	0,00	0,00	0,00	0,00	42,000

ATESTO QUE O
 MATERIAL
 SERVIÇO
 DESTA DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO
 DATA: 16/02/2022
 MATRÍCULA: 32246

PAGO 1/1
 COM RECURSO DO PMDE
 Rubrica
 ORDENADOR DE DESPESAS

PREZADO CLIENTE
FAVOR CONFERIR SUA MERCADORIA
NO ATO DA ENTREGA, NÃO ACEITAMOS
QUALQUER RESERVAÇÃO DE DIREITO

BANCO DO BR
 AG: 2793-7
 C/C: 00.100

<p>EMPRESA EMITENTE Rua Carilhana, FANTASIA DESTINATÁRIO CONSELHO ESCOLAR PI. S. ARRY RUCINA FONE: 30312917 - ORDEM DE COMPRA 7403002 END PARA DEBITO DE CREDITO DE SIMILRENTE: BANC DO C/ALC 3148 ESTRELA SEM NOME CONTRATO ANTERIORMENTE POR SI COEI DEPARTO 24 NAO: FOD 487, KCE AVANAR ENCARGOS BASE O VALOR 000 - 0000 000 - 000 000000 14 Outubro 2000/2022 Fone/Fax: 3034-1300 CEP: 61132-000 Fone: 0000 CEP: 61132-000 Fone: 0000 PERVENHA: 746</p>	<p>EMPRESA DESTINATÁRIA Conselho Escolar Prof. Arry Rucina Rua Douglas Coutinho Andre, 45 CEP: 61132-000</p>
---	---





Ao

CEI CONSELHO ESCOLAR ARY ROCHA
CNPJ: 20.310.046/0001-14

Solicitação de pagamento

Eu, Vanilda Lucia De Leo Rios – Brasileira – Casada – Socia Administrativa
Cpf: 320.158.366-91 – Rg: MG3773396 – MG
Endereço residencial: Av. Desembargador Moreira, nº 650 – aptº 1405 – Meireles –
Fortaleza-CE - Contato:(085) 3034-3300 / (085) 9.9149-1759 –
Email: licitacao@rioslimpeza.com.br
Banco Bradesco: Agencia 0769-2 – Conta Corrente 35467-8, ou Banco do Brasil:
Agencia 2793-6 – Conta Corrente 80.109-7, venho, por meio da presente carta, solicitar
o pagamento referente a nota fiscal nº 6513 no valor total de R\$ 199,65 (Cento e noventa
e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Aguardo o retorno e resposta acerca da solicitação.

Fortaleza – CE, 16 de fevereiro de 2022.

PAGO _____
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O

- MATERIAL
 SERVIÇO

DESTA DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONTROLADO

DATA _____

MATRÍCULA _____

COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E PAPELARIA LTDA
Vinicius Gires Rocha – Faturista
Cpf: 871.583.903-49

26.644.910/0001-09
COM RIOS PROD DE LIMPEZA E PAPELARIA LTDA
Rod. Br 116, Nº 9433
Messejana - Cep:60.842-395
FORTALEZA - CE



Comp. Banco Agência CI Conta CI Série Grupo nº 0 | # 199,654
 018 104 0554 5 003004228-2 2 AAA 900614

Página por mês
 Deque e quanto de Conta e movimento e folha para a
passagem e cinco contados a contatos acima

Comercial R. do Prod. de Sump. Desc. e Rep. de

CAIXA Sobral, 07 de junho de 2022.

SOBRAL
 RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
 CENTRO - SOBRAL - CE
 CONFEÇÃO: 01/22

Arrey Rocha
 CONS ESCOLAR PROF ARRY ROCHA
 CNPJ 20.310.046/0001-14
Arrey Rocha
 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 OFFIC 10/2014

⑈10405548⑈ 0189006145⑈ 600300422821⑈

CAIXA

JJ 055400080046-7

Equivalência:
 09.0769
 e/R. 035467-8
 e/R. J.: 26.644.930/0001-09

PAGO _____
 COM RECURSO DO PMDE
Arrey Rocha
 ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O
 MATERIAL
 SERVIÇO
 DESTA DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO
 DATA: _____
Arrey Rocha
 MATRÍCULA: 32546





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2022/241

CPF/CNPJ: 26.644.910/0001-09

Nome ou Razão Social: COMERCIAL RIQS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E PAPELARIA LTDA

Endereço: ROD BR 116 9433 **** MESSEJANA CEP 60823-105

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dívidas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 3 de Janeiro de 2022 (08:43:53)

Certidão expedida gratuitamente com base no Decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 03/04/2022

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202200055891

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 066380375
CNPJ / CPF: 26644910000109
RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E PAPELARIA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 03/01/2022 ÀS 12:02:19
VÁLIDA ATÉ 04/03/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 26.844.910/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

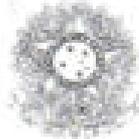
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:05:29 do dia 28/10/2021 (hora e data de Brasília).

Válida até 28/04/2022.

Código de controle da certidão: C5AD.8FA6.5D3E.7B21

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E PAPELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.644.910/0001-09
Certidão n°: 28842127/2021
Expedição: 21/09/2021, às 12:53:59
Validade: 19/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E PAPELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 26.644.910/0001-09, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.644.910/0001-19

Razão Social: COMERCIAL RIOS PROD DE LIMPEZA, DESCART E PAPELARIA LTDA

Endereço: ROD DR-116 9435 / MEDIANEIRA / FORTALEZA / CE / 60842-395

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2022 a 24/02/2022

Certificação Número: 202201261-071026357705

Informação obtida em: 27/01/2022 11:23:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação na autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





C. E. I. PROFESSOR ARRY ROCHA

CONTRATO

**CONTRATO Nº 011/2021 – C.E.I PROFESSOR ARRY ROCHA DE OLIVEIRA
PROCESSO Nº P168889/2021**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CEI PROFESSOR ARRY ROCHA DE OLIVEIRA E A EMPRESA COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E PAPELARIA LTDA, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR ARRY ROCHA, inscrita no CNPJ nº 20.310.046/0001-14, com sede na Rua Douglas Coutinho André, Nº 55, Jerônimo de Medeiros Prado, Sobral/CE, representado neste ato pela Sra. Valdeciara Frota Araújo, inscrito no RG sob o nº 96248285, CPF nº 283.319.823-04, residente e domiciliado na Av Dr. Antônio de Paula Pessoa, Cohab II, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.644.810/0001-09, com sede na Rodovia BR-116, nº9433, Messejana, Fortaleza/CE, aqui denominado de **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Vanilda Lucia de Leo Rios, inscrita no RG sob o nºMG3773396 SSP MG e CPF nº 320.158.366-91, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/25657 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/25657 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/ Material de Limpeza e Higienização, para atender as necessidades do CEI Arry Rocha e anexo, através do processo de Cotação Eletrônica, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	780996 - ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MULTIUSO, PACOTE 3,0 UNIDADES - Obs:	PACOTE 3,0 UNIDADES	50,00	R\$ 1,47	R\$ 73,50
08	1678 - PALHA DE AÇO, LA DE AÇO, LIMPEZA, PACOTE 8,0 UNIDADE - Obs:	PACOTE 8,0 UNIDADES	5,00	R\$ 1,49	R\$ 7,45
09	781228 - LIMPADOR, ALUMINIO, COMPOSICAO: ACIDO, DODECILBENZENO SULFONICO, ESPESANTE, COADJUVANTE,	EMBALAGE M PLASTICA 500,0 MILILITROS	30,00	R\$ 1,39	R\$ 41,70



RUA DOUGLAS COUTINHO ANDRÉ, 55 - JERÔNIMO DE MEDEIROS PRADO
FONE: (88) 3614-2600

VANILDA LUCIA DE LEO
Assinado em nome
de
Rios Produtos de Limpeza, Descartáveis e Papelaria Ltda
CPF: 26.644.810/0001-09
Data: 2021.01.27
16:00:00



C. E. I. PROFESSOR ARRY ROCHA

	FRAGRANCIA, CORANTE E AGUA COMPONENTE ATIVO: ACIDO DODECILBENZENO SULFONICO, TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA 500.0 MILILITRO - Obs:				
12	3484 - PAPEL TOALHA, ROLO, DIMENSOES 22 X 20 CM, VARIACAO +/- 1CM, FOLHA DUPLA ABSORVENTE, PICOTADA, FIBRAS CELULÓSICAS, IMPUREZA MAXIMA 15MM2/M2, ALVURA SUPERIOR 70%, PLÁSTICA 2.0 ROLO - Obs:	PLÁSTICA 2.0 ROLO	20,00	R\$ 3,85	R\$ 77,00
VALOR TOTAL R\$				R\$ 199,65	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 199,65 (cento e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos)**, a ser pago com recursos do PMDE do CEI Professor Arry Rocha de Oliveira, conforme contas bancárias abaixo:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AGENCIA: 0554

OPERAÇÃO: 003

C/C: 4228-2

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de até **07 (sete) dias** corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, no Cei Prof. Arry Rocha De Oliveira e Anexo – Creche Lindalva Constâncio, localizado na Rua Douglas Coutinho André, 55 – Jerônimo de Medeiros Prado e Rua José Ribeiro da Silva, S/N – Alto da Brasília, respectivamente, em Sobral/CE, no (s) horário (s) e dia (s) da semana das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, de segunda-feira à sexta-feira.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplimento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não





C. E. I. PROFESSOR ARRY ROCHA

instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

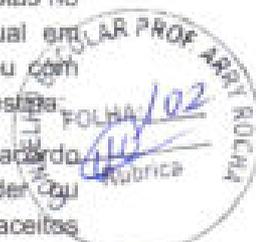
o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.





C. E. I. PROFESSOR ARRY ROCHA

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no





C. E. I. PROFESSOR ARRY ROCHA

total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecedor/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. PEDRO EDSON DE VASCONCELOS, AGENTE ADMINISTRATIVO, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO





C. E. I. PROFESSOR ARRY ROCHA

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 27 de junho de 2022

Valdecira Frota Araújo
VALDECIRA FROTA ARAUJO
CONTRATANTE

VANILDA LUCIA DE LEO
RIOS:32015836691
Assinado de forma digital por VANILDA LUCIA DE LEO RIOS:32015836691
Dados: 2022.01.27 08:42:34 -03'00'

VANILDA LUCIA DE LEO RIOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Claudene da Silva Nascimento
CPF: 884570793-87

2. M^{te} da Conceição P. Ferreira
CPF: 025.101.533-58



UNIDADES-MARCA: BERTAMIN Situação: Declarado vencedor	DESCARTAVES E PAPELARIA LTDA	50,000	2.5787	120,04	1.4700	73,70	55,3050	42,96 %
11- PAIXÃO DE ADO, LA DE ACDA LIMPEZA, PACOTE 80 UNIDADES-MARCA Q LISTRO	COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVES E PAPELARIA LTDA	5,00	2.3887	11,50	1.4900	7,45	4.8535	17,57 %
Situação: Declarado vencedor								
12- LIMPADOR, ALMOFADA, COMBUSTOR, AGUA, DOBRO ELBENZENO SULFONICO, ESPESANTE, COADJUVANTE, FRAGRANCIA, CORANTE E AGUA COMPOSTANTE ATIVO, ACIDO DOBRO ELBENZENO SULFONICO, TENSIOATIVO BIODEGRADAVEL, EMBALAGEM PLASTICA 3000 MILILITROS-MARCA DEAS	COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVES E PAPELARIA LTDA	30,00	2.4287	72,00	1,3800	41,70	31,1010	42,72 %
Situação: Declarado vencedor								
13- PADE LVO, CABO LONGO EM MADEIRA COM PONTA ROSA JAVEL, PLASTICO RESISTENTE, DIMENSÃO APROXIMADA 76CM X 27CM, AVULSO 50 UNIDADES-MARCA cristal								
Situação: Passarado								
14- PAPEL HIGIENICO, COR BRANCA, 80CM X 30CM, NEUTRO, BOLA, MACIO, INSERTO DE RESÍDUOS TÓXICOS, FOLHA DUPLA, PLOTADA, ALTA QUALIDADE, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PABDO 640 40 LGS-MARCA: tempo	MARIA ELIANE PEREIRA	5,00	87,0503	435,47	34,0000	170,00	265,4655	60,96 %
Situação: Declarado vencedor								
15- PAPEL TOALHA, ROLLO, DIMENSÕES 22 X 20CM, VARIACAO 4-1CM, FOLHA DUPLA ABSORVENTE, PLOTADA, FIBRAS CELULÓSICAS, IMPUREZA MÁXIMA 15MM/CM2, ALVURA SUPERIOR 70%, PLÁSTICA, 20 101 G-MARCA: SILEX	COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVES E PAPELARIA LTDA	20,00	4.4467	18,50	3,0750	77,00	11,9060	3,40 %
Situação: Declarado vencedor								
16- FÁBRIQUE CHÃO, PLANALVA, 08% ALGODÃO, ALVADO, BORDAS E ACABAMENTOS OVERLOCK, PACOTE 30 UNIDADES-MARCA pass								
Situação: Passarado								
17- BODO, PLÁSTICO 60CM COM DUPLA BORDA, COM CABO PLÁSTICO, AVULSO 10 UNIDADES-MARCA: castil	MARIA ELIANE PEREIRA	20,00	12,0000	240,00	5,0000	90,000	140,0000	58,33 %
Situação: Declarado vencedor								
18- SÁBÃO, BARRA, MUITISO, BIODEGRADAVEL, LIMPEZA GERAL, MARCA DE 2000 GRAMAS-MARCA: MARAJO	EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA MB	40,00	1,0000	77,50	1,5000	60,00	12,0000	16,67 %
Situação: Declarado vencedor								
19- SACO PARA LIXO, QUATRELENGO, PRETO, CAPACIDADE 50 LITROS, 63 X 83 CM, PACOTE 100 UNIDADES-MARCA: rana								
Situação: Passarado								
20- SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, CLASSE I, RESINA TERMOPLÁSTICA, VIRGEM OU RECICLADA, PRETO, ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES NÃO PASSÍVEL DE SEPARAÇÃO, CAPACIDADE NOMINAL 50 LITROS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CONFORME NBR 9091, 9191, PACOTE 1000 UNIDADES-MARCA: pombo	MARIA ELIANE PEREIRA	8,00	12,1333	90,67	12,3000	98,54	0,0254	0,03 %
Situação: Declarado vencedor								
21- SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, CLASSE I, RESINA TERMOPLÁSTICA, VIRGEM OU RECICLADA, PRETO, ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES NÃO PASSÍVEL DE SEPARAÇÃO, CAPACIDADE NOMINAL 90 LITROS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CONFORME NBR 9091, 9191, PACOTE 1000 UNIDADES-MARCA: acoramento	MARIA ELIANE PEREIRA	0,00	10,3000	146,40	15,0000	120,00	26,4000	18,00 %



Situação Declarada vencedor	0,00	10,3000	146,40	15,0000	120,00	26,4000	6,00 %
19 - SÓDIO, PD, PENSATIVO INODORIZÁVEL, COMPOSIÇÃO AQUOSA, CORANTE E BRANQUEADOR ÓPTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PACOTE 5000 GRAMAS-MARCA: CLARUM	90,00	4.6567	417,39	1,5000	176,00	292,3000	67,65 %
20 - VASSOURA, CERDAS DE PALHA DE CAPANUBA, CABO RESISTIVEL, REFORÇADO DE MADEIRA MÍNIMO 1,20M, AVULSO LITRAGEM: 36-MARCA: ARTEZANAL	100,00	2.9033	250,33	1,4000	140,00	150,3000	51,76 %
21 - VASSOURA, PELO SINTÉTICO PLÁSTICO 30CM, QUATRO CURRÉAS DE CERDAS, MÍNIMO 1,20M CABO REFORÇADO, BORGÁ, PLÁSTICADO, INCLINADO - AVULSO LO UNIDADE-MARCA: casti	40,00	11.6433	345,73	6,0000	264,00	81,7500	23,64 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:			4.635,1502		2.425,3000	2.209,2200 2	42,89 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 5.150,92

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 4.635,15

Total estimado nos itens fracosados: R\$ 515,77

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 2.425,33

Economia Gerada*: R\$ 2.209,2200 (47,66%)





MAXCOPIA COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Travessa Xauxa 283 11056579000120
Centro
SOBRAL - CE
CEP: 62010-270 FONE: (0xx88)3611-1065

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL FISCALIZACAO

1. ENTRADA 1. SAIDA

Nº 000.001.594
SERIE 1
FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCAL



CHAVE DE ACESSO

2122 0211 0446 7000 0120 4500 1000 0015 0416 4301 2204

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Secretaria de Receita Federal

NATUREZA DA OPERACAO

Venda de mercaderia, adquirida ou recebida de terceiros, suj

processo de autenticacao de uso

123220008652844 EM 15/02/2022 AS 09:32

NUMERO DA NOTA FISCAL

060457597

NUMERO DA OPERACAO DE BOMBEAMENTO

NUM - CEP

11.056.579/0001-20

DESTINATARIO - REMETENTE

CONSELHO ESCOLAR PROF. ARRY ROCHA (152)

CNPJ - CEP

20.310.046/0001-14

DATA DA EMISSAO

15/02/2022 10:31

ENDEREÇO

R DOUGLAS COUTINHO ANDRE 55

RAZAO SOCIAL

JERONIMO DE MEDEIROS

CEP

62044-160

DATA DA DATA

15/02/2022

CIDADE

SOBRAL

INSC. EST.

(0xx88)3613-3006

UF

CE

INDICACAO ESTADUAL

HORA DA DATA

10:31

FATURA / DUPLICATA

DADOS DO PRODUTO

Table with columns: QUANTIDADE, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL, etc.

CALCULO DO IMPORTE

Table with columns: VALOR DE TRANSFORMACAO, VALOR DE DESPESAS, VALOR DE SERVIÇOS, etc.

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Table with columns: NOME, ENDEREÇO, QUANTIDADE, etc.

DADOS DO PRODUTOR / SERVIÇOS

Main table with columns: FICHA, DESCRICAO, QUANTIDADE, VALOR UNITARIO, etc.

PAGO COM RECURSO DO PMDE
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTADO QUE O MATERIAL SERVIDO DESTA DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFIRMADO
ASSINATURA



Table with columns: VALOR DAS DESPESAS, VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS, etc.

Table with columns: DADOS A SER EMITIDOS, RESERVA DE IMPORTE

RECIBO

R\$ 225,00

Recebemos do Conselho Escolar Prof. Arry Rocha
A quantia de R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais)
Referente à NF-e nº 001.594.

MAXCÓPIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

José Eudimar Rodrigues
SÓCIO - GERENTE

Sobral, 15 de fevereiro de 2012

Travessa do Xerez, 2033 - Centro
Sobral - Ceará
CEP: 62010-270

PAGO 1/1
COM RECURSO DO PMDE


ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTADO QUE O

- MATERIAL
 SERVIÇO

ESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO

DATA: _____

MATRÍCULA: 32346



Comp. 018 Valor 104 Agência 0554 CI 5 Conta 003004228-2 CI 2 Data AAA Classe nº 700615 Q 0 R\$ 225,00 +

Pago por meio de cheque a ordem de Duzentas e vinte e cinco reais e centavos milésimos

Fláccia Rogério E Serviços Ltda ou à seu ordenado
Sobral 14 de março de 2022

CAIXA

SOBRAL
 RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
 CENTRO - SOBRAL - CE
 CONFEÇÃO: 01/22

CONS ESCOLAR PROF ARRY RÓCHA
 Matr: 20.310 (M)0001-14

Valdeci Costa Araújo
 Diretor Administrativo 02/2024

#10405547# 0189006155A 500300422821#

JJ 055400380047-5

PAGO _____
 COM RECURSO DO PMDE
Valdeci Costa Araújo
 ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O
 MATERIAL
 SERVIÇO
 DESTA DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFORME
 DATA _____

 MATRÍCULA 32546





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000010033

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

4388 - MAXCOPIA COMERCIO E SERVICOS LTDA. - ME

Endereço

TRAVESSA DO XEREZ, 283

CENTRO SOBRAL-CE CEP: 62010-270

Nº. Requerimento

0000010033/2021

Documento

C.N.P.J.: 11.056.579/0001-20

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros de dívida ativa e de inadimplências desta Secretaria, constatamos - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Para constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.spod@gov.ce.gov.br>

SOBRAL-CE, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 06/03/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000010033





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202201971905

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 060457597
CNPJ / CPF: 11056579000120
RAZÃO SOCIAL: MAXCOPIA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 01/02/2022 ÀS 08:29:17
VÁLIDA ATÉ 02/04/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MAXCOPIA COMERCIO E SERVICOS LTDA.**
CNPJ: **11.066.679/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:15:41 do dia 03/01/2022 <hora e data de Brasília>.
válido até 02/01/2022.
Código de controle da certidão: **A8FB.3519.F41A.2EED**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.056.579/0001-20
Razão Social: MAXCOPIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Endereço: TV MEREX 222 / CENTRO / SOBRAL / CE / 62010-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/01/2022 a 22/02/2022

Certificação Número: 2022012401535366659551

Informação obtida em 01/02/2022 08:27:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAXCOPIA COMERCIO E SERVICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.056.579/0001-20
Certidão n°: 4139/2022
Expedição: 03/01/2022, às 09:18:25
Validade: 01/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MAXCOPIA COMERCIO E SERVICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.056.579/0001-20, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





C. E. I. PROFESSOR ARRY ROCHA

CONTRATO

**CONTRATO Nº 012/2021 – C.E.I PROFESSOR ARRY ROCHA DE OLIVEIRA
PROCESSO Nº P168889/2021**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CEI PROFESSOR ARRY ROCHA DE OLIVEIRA E A EMPRESA MÁXCÓPIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR ARRY ROCHA, inscrita no CNPJ nº 20.310.046/0001-14, com sede na Rua Douglas Coutinho André, Nº 55, Jerônimo de Medeiros Prado, Sobral/CE, representado neste ato pela Sra. Valdecira Frota Araújo, inscrito no RG sob o nº 96248285, CPF nº 283.319.823-04, residente e domiciliado na Av Dr. Antônio de Paula Pessoa, Cohab II, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MÁXCÓPIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.056.579/0001-20, com sede na Travessa do Xerez, nº283, Centro, Sobral/CE, aqui denominado de **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. José Eudimar Rodrigues, inscrito no RG sob o nº 2008677945-6 e CPF nº 118.312.603-44, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/25657 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/25657 e seus ANEXOS, devidamente homologada, e proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição do Material de Consumo/ Material de Limpeza e Higienização, para atender as necessidades do CEI Arry Rocha e anexo, através do processo de Cotação Eletrônica, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	995163 - ALCOOL, ETILICO HIDRATADO, ANTISSEPTICO, 70%, USO DOMESTICO EM GERAL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, REGISTRÔ OU NOTIFICACAO NA ANVISA, EMBALAGEM 1.0 LITRO - Obs.	EMBALAGE M 1.0 LITRO	30,00	R\$4,00	R\$225,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 225,00

CONSELHO ESCOLAR
FOLHA 01
Rubrica



C. E. I. PROFESSOR ARRY ROCHA

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)**, a ser pago com recursos do PMDE do CEI Professor Arry Rocha de Oliveira, conforme contas bancárias abaixo:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGENCIA: 0554
OPERAÇÃO: 003
C/C: 4228-2

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de até **07 (sete) dias corridos**, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, no Cei Prof. Arry Rocha De Oliveira e Anexo – Creche Lindalva Constâncio, localizado na Rua Douglas Coutinho André, 55 – Jerônimo de Medeiros Prado e Rua José Ribeiro da Silva, S/N – Alto de Brasília, respectivamente, em Sobral/CE, no (s) horário (s) e dia (s) da semana das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, de segunda-feira à sexta-feira.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda as especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo de contrato.





C. E. I. PROFESSOR ARY ROCHA

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos do PMDE do CEI Professor Ary Rocha de Oliveira e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipais.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou cumprir em seu valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;





C. E. I. PROFESSOR ARRY ROCHA

- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que tome o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator vier cause, respectivamente, a rescisão do contrato;
- h) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais e fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.



C. E. I. PROFESSOR ARRY ROCHA

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

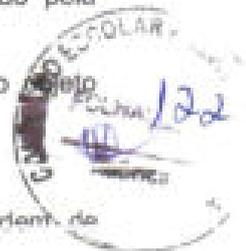
8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do contrato, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Colocar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.





C. E. I. PROFESSOR ARRY ROCHA

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

S.O. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. PEDRO EDSON DE VASCONCELOS, AGENTE ADMINISTRATIVO, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 27 de junho de 2022.


VALDECIRA FROTA ARAUJO
CONTRATANTE


JOSE EUDIMAR RODRIGUES
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Placidiana da Silva Meximont
CPF: 384.570.793-37

2. Marta Conceição P. Farias
CPF: 025.101.533-58

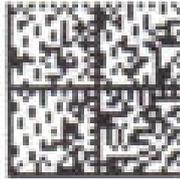




OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 CNPJ: 76.535.764/0020-06 - INSC. ESTADUAL: 066870100
 AV SANTOS DUMONT, 8355 - FORTALEZA - CE CEP: 80175-063
 MATRIZ CNPJ: 76.535.764/0001-43



CTCE SALVADOR BA PL 10
 MUNICÍPIO DE SOBRAL
 RUA VIRIATO MEDEIROS, 1250
 CENTRO
 82011-065 - SOBRAL - CE



AO: 0010055

7213512820 00000 000000000550 30 220322

DATA DE EMISSÃO 17/03/2022	TELEFONE/CONTRATO 3614-2600 0 9
CNPJ / CPF 07598834000137	VALOR A PAGAR R\$ 107,36
INSCRIÇÃO ESTADUAL 89202583	VENCIMENTO 05/04/2022
TUPO DE TERMINAL NÃO RESIDENCIAL	
COO. DEB. AUTOMÁTICO 140800305612	
COO100 COO 88	

PLANO LOCAL:	HISTÓRICO DO CONSUMO DE MINUTOS:	03/22:	02/22:	01/22:
ALTERNATIVO		12/21: 4:42	11/21: 5:00	10/21: 2:00

PAG./LINHA	DATA	DESCRIÇÃO	TEL. ORIGIN	TEL. CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR
------------	------	-----------	-------------	--------------	---------	---------	--------	-------

00001/01 17/03/2022 CONSUMO AD VALOR DO ITEM IDENTIFICA SERVIÇO REFAATURADO, DESCONTO E/OU PARTICIPAÇÃO EM PLANO PRODCIONAL, CONFORME ABAIXO:
 VC - VALOR COM DESCONTO
 P7634 - PLANO ALTERNATIVO 0

PRESTADORA OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL MFST N. 00000416882/SERIE B /SUB-SERIE 54
 TELEFONE 03497 3614-2600 0 9

USUÁRIOS LOCAIS	0:00	FRANQUIA	0:00	MINUTOS ALÉM DA FRANQUIA	0:00	0,00
SUBTOTAL						0,00

USUÁRIOS LONGA DISTANCIA NACIONAL COM 31						
0001/02 06/03/2022 CE JUAZ NORTE	88	4004-4828	08:58:08	00:00:48	PLAT 04	P7634 0,00
0001/03 08/03/2022 CE JUAZ NORTE	88	4004-4828	09:00:08	00:02:54	PLAT 04	P7634 0,00
0001/04 08/03/2022 CE JUAZ NORTE	88	4004-4828	09:11:02	00:00:30	PLAT 04	P7634 0,00
0001/05 08/03/2022 CE JUAZ NORTE	88	4004-4828	09:12:41	00:00:42	PLAT 04	P7634 0,00
SUBTOTAL						0,00

TV VOICE NET	DE 01/03/22 A 30/03/22	48,31%	VD	104,11
0001/06 17/03/2022 ABB, VOICE NET + 300				104,11
SUBTOTAL				104,11

BASE DE CÁLCULO ICMS	104,11	TOTAL NOTA FISCAL SERVIÇOS	104,11
ALÍQUOTA	30%		
VALOR	31,23		

RESERVADO AO FISCAL
 7391.915e.3e1a.368d.5048.181b.a77e.cceb
 PAGO 24/03/2022
 COM RECURSO EM FAVOR
 ORDENADOR DE DESPESAS

FATURA N.: 000000038855 OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - AV SANTOS DUMONT, 8355 - FORTALEZA - CE CEP: 80175-063
 CNPJ: 76.535.764/0020-06 - INSC. ESTADUAL: 066870100

OUTROS VALORES DE FEE			
TELEFONE 03497 3614-2600 0 9			
0001/07 23/02/2022 ENCARGO FINANCIOS		22-01	1,11
0001/08 23/02/2022 ENCARGO FINANCIOS		22-01	2,14
TOTAL OUTROS VALORES			3,25

RESUMO GERAL

LOCAL TELEFONE CJ SU	VALOR
03497 3614-2600 0 9	107,36
TOTAL	107,36

CONTRIBUIÇÕES PARA O FUST(1%) FURTEL(0,5%) DO VALOR DOS SERVIÇOS, NÃO REPASSADAS AS TARIFAS.

PRELADO CLIENTE, ATÉ 17/03/22 NÃO CONFIRMAÇÃO O POTO DE CONTAS(D) DE MES(DS) ANTERIORES(S) TOTALIZANDO R\$ 107,36. PAGUE SUA CORTA EM DIA E EVITE SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PREVISTO NA REGULAMENTAÇÃO ANTEL.

Para obter o Histórico dos pagamentos em dia e estar coberto de multa de 2% + juros de 1% ao mês. Suspensão dos serviços: Prazo: 15 dias após o envio de 1ª notificação e, com mais 30 dias. Suspensão Total: Cancelamento e inclusão nos Dígitos de Proteção ao Crédito 30 dias após a Suspensão Total. Durante o período de suspensão parcial e sua infra continua que a reutilização e a assinatura será cobrada normalmente de acordo com os valores contratados. Assine www.oi.com.br/regulacao/ e veja todos os detalhes com a Oi em um só lugar.

RESUMO DA FATURA	
SERVIÇOS DE FIXO	
SERVIÇOS MENSAIS E EVENTUAIS E LOG. FIXO-FIXO	
LOGAROS PARA CELULAR	0,00
SERVIÇOS OUTROS PRESTADORAS	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00
OUTROS VALORES	3,25
VALOR A PAGAR	R\$ 107,36
VENCIMENTO	05/04/2022



Comp. Banco Agência CI Conta CI Saldo Cheque nº
 018 104 0554 5 003004228-2 2 AAA 900617
 Paga por este cheque a quantia de 214,59* R\$ 214,59*
 e nove centavos a contados ocultos
 O.P. S.A. ou à sua ordem

CAIXA

Sobral, 24 de março de 2022

SOBRAL
 RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
 CENTRO - SOBRAL - CE
 CONFEÇÃO: 01/22

CONS ESCOLAR PROF ARRY ROCHA
 Matr. 20.010.0460003-14
 Valdecirne Freitas Mary
 CLIENTE BANCÁRIO
 DESDE 10/2014

510405545 0489006175 600300422821

PAGO 24/03/2022
 COM RECURSO DO PMDE

Valdecirne Freitas Mary
 ORDENADOR DE DESPESAS

JJ 055400380049-1

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ar

083-627295923-9
 24/MAR/2022 HORA DE 18:53:18
 LOT. 05.021714-3 TERM 063834
 LOCALIDADE: SOBRAL
 AG. VINCULADA: 3572

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 01 FIXO - RJ
 VALOR DO PAGAMENTO: 107,36
 84500000018 073000240300
 158349783614 426000022026

083-627295923-9
 1ª VIA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ar

083-627295923-4
 24/MAR/2022 HORA DE 18:52:44
 LOT. 05.021714-3 TERM 063834
 LOCALIDADE: SOBRAL
 AG. VINCULADA: 3572

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 01 FIXO - RJ
 VALOR DO PAGAMENTO: 107,23
 84530000011 072000240305
 158349783614 426000022026

083-627295923-4
 1ª VIA





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

DOCTOR MONTE, 563 - CENTRO
SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200

C.N.P.J.: 07.817.778/0001-37 - Fone: (88) 3677-8130

FOLHA: 01

NUMERO DO BILHETE	0009429.1	DATA DE EMISSÃO	03/03/2022	VALIDADEZ	30 DIAS
TIPO DE BILHETE	PMU	VALOR	R\$ 187,34	DATA DE VENCIMENTO	MAR/2022

PREF. M. SOBRAL - CECILIA ROCHA
RUA ABELARDO F. GOMES, 110
JARDIM DE M. PAU
SOBRAL

CEP: 62.000-100
CEARA

CNPJ: 00.000.000/0001-00
CEARA

INDICADOR DE PAGAMENTO

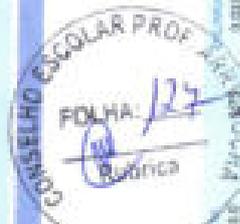
ULTIMOS CONSUMOS

PERÍODO	CONSUMO	VALOR
ABR/21	10	00
MAI/21	00	00
JUN/21	00	00
JUL/21	00	00
AUG/21	00	00
SET/21	00	00
OCT/21	00	00
NOV/21	00	00
DEZ/21	00	00
JAN/22	00	00
FEB/22	00	00
MAR/22	00	00

SERVIÇOS E TAXAS

PERÍODO	CONSUMO	VALOR
ABR/21	10	00
MAI/21	00	00
JUN/21	00	00
JUL/21	00	00
AUG/21	00	00
SET/21	00	00
OCT/21	00	00
NOV/21	00	00
DEZ/21	00	00
JAN/22	00	00
FEB/22	00	00
MAR/22	00	00

PAGO 24/03/2022
COM RECURSO DO PMDE
ORDENADOR DE DESPESAS
Dilalaine Brito Maia



VENCIMENTO 18/04/2022 VALOR R\$ 187,34



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

DOCTOR MONTE, 563 - CENTRO
SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200

C.N.P.J.: 07.817.778/0001-37 - Fone: (88) 3677-8130

FOLHA: 01

NUMERO DO BILHETE	0009429.7	DATA DE EMISSÃO	03/03/2022	VALIDADEZ	30 DIAS
TIPO DE BILHETE	PMU	VALOR	R\$ 365,81	DATA DE VENCIMENTO	MAR/2022

PREF. M. SOBRAL - CECILIA L. COSTA
RUA JOSE RIBERTO DA SILVA, 57
ALTO DA BRAGELHA
SOBRAL

CEP: 62.000-100
CEARA

CNPJ: 00.000.000/0001-00
CEARA

INDICADOR DE PAGAMENTO

ULTIMOS CONSUMOS

PERÍODO	CONSUMO	VALOR
ABR/21	10	00
MAI/21	00	00
JUN/21	00	00
JUL/21	00	00
AUG/21	00	00
SET/21	00	00
OCT/21	00	00
NOV/21	00	00
DEZ/21	00	00
JAN/22	00	00
FEB/22	00	00
MAR/22	00	00

SERVIÇOS E TAXAS

PERÍODO	CONSUMO	VALOR
ABR/21	10	00
MAI/21	00	00
JUN/21	00	00
JUL/21	00	00
AUG/21	00	00
SET/21	00	00
OCT/21	00	00
NOV/21	00	00
DEZ/21	00	00
JAN/22	00	00
FEB/22	00	00
MAR/22	00	00

PAGO 24/03/2022
COM RECURSO DO PMDE
ORDENADOR DE DESPESAS
Dilalaine Brito Maia

VENCIMENTO 18/04/2022 VALOR R\$ 365,81

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CI	Série	Conta n°	CI	Valor
018	104	0554	5	003004228-2	2	AAA	900618	4	R\$ 553,254

Pague por meio de cheque a quantia de Quinhentos e cinquenta e três reais e quinze centavos e entregue a CAIXA ou à sua ordem

CAIXA

Sobral, 24 de março de 2022

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SÁBIOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 01/22

CONS ESCOLAR PROF ARRY ROCHA
CNPJ: 20.310.046/0001-14
Valdecyra Frata Arauz
CLIENTE BANCÁRIO
CNPJ: 10/2014

⑆10405540⑆ 0189006185⑆ 600300422821⑆

CAIXA

PAGO 24/03/2022
COM RECURSO DO PMDE
Valdecyra Frata Arauz
ORDENADOR DE DESPESAS
JJ 055400380050-5

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às 18h.

083-62729502-0
24/MAR/2022 HORA DE 18:51:51
LOT. 05.021714-3 TERM 003834
LOCALIDADE: SOBRAL
AG. VINCULADA: 3572

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
SAVE SERV AUT AG ESG SOBRAL CE
VALOR DO PAGAMENTO: 365,81
82600000032 658182600000
902983222207 106001000020

083-62729502-0
14 VIA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às 18h.

083-627295017-0
24/MAR/2022 HORA DE 18:51:23
LOT. 05.021714-3 TERM 003834
LOCALIDADE: SOBRAL
AG. VINCULADA: 3572

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
SAVE SERV AUT AG ESG SOBRAL CE
VALOR DO PAGAMENTO: 187,34
62600000011 873402600000
362983222200 10600000024

083-627295017-0
14 VIA

CONSELHO ESCOLAR PROF. ARLY ROCHA
FOLHA: 123
Sobral

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA 63 001R05 - Poder Público Municipal - 50819UR04 - 74510 - 4667044-FAE-441	TIPO DE FORNECIMENTO Trifásico
MUNICÍPIO DE SOBRAL RUA DOZULAS CORRÊA ANDRE, 100 BETÂNIA, SOBRAL, CE CEP: 6204-180 CNPJ: 07.547.200/0001-00 - INSC: 07.84602560	REGULAÇÃO UNID. CONSUMIDORA 5222121
	Nº DO CLIENTE 5222121

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA 02/2022	VENCIMENTO 15/04/2022	TOTAL A PAGAR R\$ 648,03
----------------------------------	--------------------------	-----------------------------

INFORMAÇÕES FISCAIS



NOTA FISCAL N. 052981885 - SERIE 001 (DATA DE EMISSÃO: 24/02/2022)
 EMISSÃO EM CONTINGÊNCIA - Pendente de Autorização
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://sife.portal.sefazvirtual.gov.br/RF?doConsulta>
 chave de acesso:
 2322 0207 0402 5108 01 18-8508-0000 8828 0310 4789 2873
 Protocolo de autorização: 322299900024998 - 24/02/2022 14:20:28-04-02
 -00
 CFOP 5258 - VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A SAO CONTRIBUENTE
 Data de apresentação: 15/03/2022

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

São consideradas débitos fiscais relativos às faturas vencidas no ano de 2021 e anos anteriores. Excluem-se desta declaração os valores não faturados em razão de irregularidades constatadas posteriormente. Esta declaração substitui as anteriores anteriores.

Períodos: Band. Tarif.: ESCASSEZ-HÍDRICA : 28/01 - 24/02

Anel determina a partir de 01.12.2021 bandeira verde para consumidores tarifa social lx renda (sem acréscimo no conto), e permanece bandeira escassez hídrica no valor de R,1428 aos demais consumidores

DATA DE LETURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LETURA
	27/02/2022	24/03/2022	26	24/03/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR	COT. DE CONTRIB. (COT.%)	VALOR CONTRIB.	VALOR TOTAL
carga 004 Período 13	004	001	1048,00	1048,00	0,17	178,16	1226,16
carga 004 Período 13(0)	004	001	104,80	104,80	0,08	8,38	113,18
cotação Band Verde	004	001	104,80	104,80	0,08	8,38	113,18
SUBTOTAL FATURAMENTO:				1257,60		194,92	1452,52
SUBTOTAL OUTROS:				0,00		0,00	0,00
TOTAL:				1257,60	1,00	194,92	1452,52

*PAGO 24/03/2022
 COM RECURSO DO PMDF
 Valdeirne Hugo May
 ORDENADOR DE DESPESAS*

COMPARTILHAMENTO DE RECURSOS CONTRIBUIÇÃO DO PROPRIETÁRIO

Beneficiário	Participação	Benef. em R\$	Letra em R\$	Letra em R\$	Letra em R\$	Letra em R\$	Compart. em R\$	Des. em R\$
62704702-01	100	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Taxa Pat. 1,00 - taxa 0,00 - taxa de consumo 0,00 - taxa de energia

CONSUMO (kWh)	TARIFADO	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
1048,00	100%	1048,00	18,6%	194,92

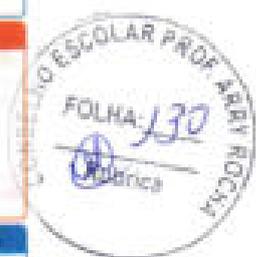
RESERVADO AO FISCO
 Anexo de Alíquota Social 01/2019 (100%)

VALORES DE REFERÊNCIA

Descrição	Valor em R\$
Valor de Referência	0,00

NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE CONTAS VENCIDAS

INFORME PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA SUJEIÇÃO PELA CATEGORIA: ILUMINAÇÃO PÚBLICA - SINALIZADA	CADASTRO DE DEBITOS AUTOMÁTICO
--	--------------------------------



Comp. 018 Banco 104 Agência 0554 CI 5 Conta 003004228-2 Cl 2 Site AAA Grupo nº 900620 Q 6 | 903,87 #

Pague por meio de cheque a ordem de dozecentos e três reais e oitenta e sete centavos ou à sua ordem

CAIXA

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABCIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 01/22

Sobral, 24 de março de 2022

Agências
CONS ESCOLAR PROF ARRY ROCHA
CPF: 20.310.046/001-14
Roberto Frata Araújo CLIENTE BANCÁRIO
ABRIL 10/2014

⑆10405540⑆ 0129006205A 600300422821⑆

CAIXA

PAGO 24/03/2022
COM RECURSO DO PMDE
Roberto Frata Araújo
ORDENADOR DE DESPESAS

JJ 055400380052-1

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

083-627295914-5
24/MAR/2022 HORA UF 18:49:48
LOT. 05.821714-3 TERM 003834
LOCALIDADE: SOBRAL
AG. VINCULADA: 3572

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA
VALOR DO PAGAMENTO: 295,84
838500000024 558400312003
836539116009 000020154004

083-627295914-5
1ª VIA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

083-627295911-8
24/MAR/2022 HORA UF 18:49:23
LOT. 05.821714-3 TERM 003834
LOCALIDADE: SOBRAL
AG. VINCULADA: 3572

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA
VALOR DO PAGAMENTO: 648,83
838500000067 480300313000
285296193872 000052221218

083-627295911-8
1ª VIA





Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/05405 - PROCESSO Nº: P1889812022
ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CEF CONSELHO ESCOLAR ARY ROCHA
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vendedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - FREEZER, HORIZONTAL, CAPACIDADE 309 LITROS, 1 PORTA, CAIXA 1.0 UNIDADE-Marca: consult ou renshier	AM INFORMATICA E SERVICOS LTDA	1,00	4853,333	4853,33	3149,000	3149,00	1704,333	35,12 %
Situação: Declarado vencedor								
2 - LIQUIDIFICADOR, COFO, GABINETE, AÇO INOX, TIPO INDUSTRIAL, 220V, PULSAR E TRITURAR, CAPACIDADE 2 LITROS, CAIXA 1.0 UNIDADE-Marca: liquid	AM INFORMATICA E SERVICOS LTDA	2,00	1659,883	3319,77	858,900	1797,80	1521,966	45,85 %
Situação: Declarado vencedor								
TOTAL ITENS FINALIZADOS:				8.173,0999		4.946,8000	3.226,2999	39,47 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 8.173,10

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 8.173,10

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 4.946,80

Economia Gerada*: R\$ 3.226,3000 (39,47%)



* Este valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.



**PMS - CEI CONSELHO ESCOLAR ARY ROCHA - 20.310.046/0001-14
COTAÇÃO ELETRÔNICA (COEP) Nº 2022/05835**

TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 20220001 - VÍPROC Nº P1889812022

Termo de Participação, via meio eletrônico, para a seleção da melhor proposta para aquisição por dispensa de licitação, nos termos do Decreto Estadual nº 33.486, de 21 de fevereiro de 2020, cuja contratação será processada nas seguintes condições:

1. DO ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO ELETRÔNICA

- 1.1 Contratante: **PMS - CEI CONSELHO ESCOLAR ARY ROCHA - 20.310.046/0001-14**
 1.2 Unidade Administrativa: **CEI ARRY ROCHA DE OLIVEIRA**
 1.3 Gestor da Unidade Contratante: **FRANCISCA JAQUELINE RODRIGUES MESQUITA**
 1.4 Telefone: **8836142600**
 1.5 E-mail: **cei.arryrocha@edu.sobral.ce.gov.br**

2. DA BASE LEGAL E DA ABRANGÊNCIA

- 2.1 A Cotação Eletrônica é um conjunto de procedimentos para aquisição de bens e de serviços comuns, dispensáveis de licitação, incluídos os serviços comuns de engenharia, visando a seleção da proposta mais vantajosa, através da rede corporativa mundial de computadores, nos termos do Decreto nº 33.486, de 21 de fevereiro de 2020.
 2.2 O procedimento da cotação eletrônica será adotado nas seguintes hipóteses:
 2.2.1 Contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso I, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;
 2.2.2 Aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;
 2.2.3 Aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993.
 2.3 As empresas públicas e as sociedades economia mista do Estado, bem como as demais empresas por ele controladas direta ou indiretamente, poderão adotar as regras dispostas neste Decreto para contratação direta, nos termos dos respectivos regulamentos, observada a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.
 2.4 O sistema de cotação eletrônica poderá ser utilizado por órgãos e entidades dos municípios, do Ministério Público e dos poderes legislativo e judiciário do Estado, mediante Acordo de Cooperação Técnica firmado entre estes e a Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), conforme disposto no art. 17 do Decreto nº 33.486, de 21 de fevereiro de 2020.

3. DO OBJETO: Aquisição de Material Permanente/ Aparelhos e Utensílios Domésticos (Freezer e Liquidificador).

4. DA JUSTIFICATIVA: No tocante à essencialidade da presente aquisição, torna-se justificável tendo em vista que os materiais descritos no Termo de Referência serão necessários para compor o acervo do Centro de Educação Infantil Professor Arry Rocha de Oliveira e seu anexo, no que tange o acondicionamento e refrigeração dos alimentos (leite, carnes, verduras, frutas, etc) que são encaminhados mensalmente pela Secretaria Municipal da Educação - Setor de Alimentação Escolar, bem como para o auxílio na produção dessa merenda escolar (liquidificador), para que assim sejam cumpridos os calendários alimentares escolares e possa suprir a necessidade atual existente, no que tange a confecção e armazenamento da merenda escolar dos alunos matriculados nesta instituição de ensino e seu anexo. Além, informo que o freezer será utilizado no Anexo para o acondicionamento dos alimentos e os liquidificadores serão uma unidade para cada prédio.

5. DA NATUREZA E DA SISTEMÁTICA DE AQUISIÇÃO

- 5.1 Natureza - Tipo De Aquisição: **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**
 5.2 Sistemática - Forma De Aquisição: **DISPENSA (ART. 24, INCISO II) - COTAÇÃO ELETRÔNICA**

5.3 O procedimento é para Registro de Preços? **Não**

6. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS ITENS

COD. CATÁLOGO	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD
138933	1	FREEZER, HORIZONTAL, CAPACIDADE 305 LITROS, 1 PORTA, CAIXA 1.0 UNIDADE. Obs.: Freezer com apenas 1 porta, na cor branca. Equipamento com garantia de 01 ano da empresa.	1,00
141836	2	LIQUIDIFICADOR, COPO, GABINETE, AÇO INOX, TIPO INDUSTRIAL, 220V, PULSAR E TRITURAR, CAPACIDADE 2 LITROS, CAIXA 1.0 UNIDADE. Obs.: Liquidificador, completo, de aço inox, industrial de 2 litros, alta rotação, 1200W. Com garantia de 01 ano pela empresa.	2,00





7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 Provedor do Sistema de Cotação Eletrônica: Governo do Estado do Ceará.
- 7.2 Endereço para cadastramento e obtenção de chave e senha de acesso: <https://www.portalcompras.ce.gov.br/fornecedures>.
- 7.3 Endereço eletrônico da Cotação Eletrônica: <https://s2gpr.sefaz.ce.gov.br/cotacao-web>.
- 7.4 Datas e horários do certame:
- 7.4.1 Início de Acolhimento das Propostas: 17/03/2022 - 12:00
- 7.4.2 Abertura de Propostas: 21/03/2022 - 07:00
- 7.5 Critério - Tipo de Julgamento: **Menor lance - Por Item**
- 7.6 Regime de execução: indireta, por preço unitário de itens/grupos.
- 7.7 Aquisição terá Contrato? **NÃO**

7.8 Outras condições:

7.8.1 No caso de contratação de serviço, os interessados deverão comparecer no endereço informado para realizar vistoria, de forma a identificar as atividades e materiais, se for o caso, necessários à formulação da proposta eletrônica, até antes da abertura das propostas, sob pena de desclassificação. O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração do responsável técnico da disputante de que possui pleno conhecimento do objeto, das condições e das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.

B. DAS REGRAS DE PARTICIPAÇÃO NA COTAÇÃO ELETRÔNICA

- 8.1 O procedimento da cotação eletrônica será regido pelas seguintes regras:
- 8.1.1 A formalização do procedimento se dará por meio da elaboração e divulgação do Termo de Participação da cotação eletrônica no Portal de Compras do Estado, que permanecerá disponível para o recebimento de propostas por período nunca inferior a 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.1.2 O fornecedor interessado em participar da cotação eletrônica deverá estar previamente inscrito no Cadastro de Fornecedores do Estado e acessar o sistema mediante identificação do usuário e da respectiva senha privativa do representado do cadastro.
- 8.1.3 Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme disposto no item 7.5 deste Termo de Participação.
- 8.1.4 O fornecedor interessado deverá enviar suas propostas de preço, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico, em período previsto no item 7.4.1 e até antes da data/hora prevista no item 7.4.2 deste Termo de Participação, sendo considerada inválida a proposta apresentada por quaisquer outros meios estranhos a este.
- 8.1.5 Durante o período estabelecido para o recebimento das propostas, o menor valor ofertado estará sempre disponível para conhecimento público em tempo real.
- 8.1.6 A proposta de preço a ser apresentada pelos fornecedores deverá ser em moeda corrente nacional, para a unidade de fornecimento solicitada em cada item, de apenas uma marca, no caso de bem ou material, com validade de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- 8.1.7 Ao compararem as condições e valores já registrados por outros disputantes, os fornecedores podem ofertar novos lances abaixo da sua melhor oferta.
- 8.1.8 O horário de referência para recebimento e abertura das propostas da cotação eletrônica será o de Fortaleza (CE), indicado na tela do sistema.
- 8.1.9 Se houver empate entre fornecedores ao final da fase de recebimento de propostas, a que foi enviada primeiro prevalecerá sobre as demais.
- 8.1.10 É vedada a participação na cotação eletrônica de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública.
- 8.1.11 Nas aquisições de bens e serviços comuns, dispensáveis de licitação, incluídos os serviços comuns de engenharia, será observado o disposto no inciso IV do art. 49 da Lei nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 8.1.12 Somente serão aceitas propostas de fornecedores cujas atividades econômicas inscritas no Cadastro de Fornecedores do Governo do Estado sejam compatíveis com o objeto da contratação.
- 8.1.13 O fornecedor com pendência cadastral, ao ser declarado arrematante, terá até 2 dias úteis para regularizar a situação cadastral, a partir da data/hora da abertura das propostas, sob pena de desclassificação.
- 8.1.14 O órgão promotor da cotação poderá desclassificar a proposta declarada vencedora se o proponente não confirmar o recebimento da ordem de compra no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da data do envio para um dos meios de contato informados no cadastro do fornecedor.
- 8.1.15 Quando o valor apresentado pelo sistema eletrônico for maior que o valor de referência ou estimado da contratação, deverá o Promotor da Cotação Eletrônica negociar com o fornecedor melhor classificado, visando assegurar a proposta mais vantajosa para a Administração.
- 8.1.16 São razões para o Promotor da Cotação Eletrônica desclassificar a proposta:
- 8.1.16.1 Quando não atender às exigências do termo de participação, especialmente quanto à: amostra não entregue ou preço fora de mercado, marca inexistente, irregularidade cadastral e atividade econômica não compatível.
- 8.1.16.2 Quando for de valor superior ao estimado ou houver recusa a contraproposta; e
- 8.1.16.3 Quando for de preço manifestamente inexequível.
- 8.2 Caberá ao fornecedor, interessado em participar da cotação eletrônica:





- 8.2.1 Inscrever-se no Cadastro de Fornecedores do Estado para obtenção de usuário e senha de acesso ao sistema de cotação eletrônica.
- 8.2.2 Concorde com as condições estabelecidas no Termo de Participação e submeter-se às exigências para utilização do sistema de cotação eletrônica.
- 8.2.3 Acompanhar as operações no sistema durante o período previsto para o recebimento de propostas, responsabilizando-se pelos ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas ou de desconexão com o sistema por qualquer motivo, não cabendo ao provedor do sistema nem ao Promotor da Cotação Eletrônica qualquer tipo de responsabilização.
- 8.2.4 Responsabilizar-se pelas transações que forem efetuadas em seu nome, no Sistema, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive, os riscos inerentes ao uso indevido de sua senha de acesso.
- 8.2.5 O acesso ao sistema implica a responsabilidade legal do fornecedor, ou seu representante, e na presunção de sua capacidade técnica e jurídica para participação do procedimento da cotação eletrônica.
- 8.2.6 A utilização do usuário e senha de acesso de que trata o item 8.2.1 será de responsabilidade exclusiva do fornecedor, incluindo qualquer transação efetuada por ele ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema nem ao Promotor da Cotação Eletrônica responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

9. DA DIVULGAÇÃO DO VENCEDOR

- 9.1 O fornecedor melhor classificado ao final da fase de recebimento de propostas, para ser declarado vencedor, deverá estar em situação regular no Cadastro de Fornecedores do Estado (CRC), cuja verificação se dará via integração de dados pelo Sistema de Cotação Eletrônica.
- 9.2 A critério do Promotor da Cotação Eletrônica, além da regularidade no CRC, poderá ser exigida documentação para comprovação da qualificação técnica do fornecedor.
- 9.3 O procedimento da cotação eletrônica não admite a apresentação de recursos por parte dos participantes.
- 9.4 O resultado da cotação eletrônica ficará disponível para consulta pública no Portal de Compras do Estado, no endereço eletrônico: www.portalcompras.ce.gov.br.

10. DAS AMOSTRAS

- 10.1 Exige amostras dos itens? **NÃO**

11. DA CONTRATAÇÃO

- 11.1 A contratação decorrente da cotação eletrônica será formalizada mediante emissão da Ordem de Compra e da Nota de Empenho, quando cabível, que serão comunicadas ao fornecedor vencedor.
- 11.2 No caso de item integrante de Ata de Registro de Preços, a contratação só poderá ser realizada quando a proposta vencedora for inferior ao preço registrado vigente.
- 11.3 Considerar-se-á efetivamente celebrada a contratação a partir da data da retirada da Nota de Empenho ou da confirmação do recebimento desta pelo fornecedor.
- 11.3.1 Caso seja exigida a celebração de contrato administrativo para execução do objeto, a contratação será considerada efetivamente formalizada a partir da assinatura do instrumento contratual.

12. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

- 12.1 Prazo máximo de entrega/início da prestação do serviço, em dias corridos: **15**
- 12.2 Local de entrega: **Rua Douglas Coutinho André, n 55, POLO - Jerônimo de Medeiros Prado, Sobral - CE, 62.044-160**
- 12.3 O objeto contratado deverá ser entregue sem qualquer modificação de suas especificações e da marca indicada na proposta.

13. DO PAGAMENTO

- 13.1 Prazo máximo de pagamento, em dias úteis: **30**
- 13.2 Condições de Pagamento: apresentação de nota fiscal/fatura ou documento equivalente, em conformidade com a ordem de compra/serviço e o devido atestado de recebimento do objeto.
- 13.3 Forma de pagamento: crédito em conta do fornecedor ou cheque nominal, quando devidamente justificado pelo ordenador de despesa.
- 13.4 Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal/fatura ou documento equivalente, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão da Nota de Correção. Esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de atualização do valor contratado.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: **CONSELHO ESCOLAR PROF. ARRY ROCHA**





15. DAS SANÇÕES

15.1 Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

15.2 O fornecedor que não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do fornecimento estará sujeito às sanções previstas na Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ordem de Compra ou de Serviço ou da Nota de Empenho.

15.3 Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

15.3.1 Pelo atraso na entrega do material ou serviço em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem/serviço não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem/serviço;

15.3.2 Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material ou serviço, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem;

15.3.3 Pela demora em substituir o material ou serviço rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem/serviço recusado, por dia decorrido;

15.3.4 Pela recusa da Contratada em substituir o material ou serviço rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material ou serviço rejeitado;

15.3.5 Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Participação ou no instrumento convocatório e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

15.4 As multas estabelecidas no item 15.3 podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

15.4.1 As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à contratada, ou efetuada a sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Estado, ou por qualquer forma prevista em lei.

15.5 A Contratada estará obrigada a efetuar, a qualquer tempo, a substituição do material ou serviço rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes do Termo de Participação, independentemente da quantidade rejeitada.

16. DAS INFORMAÇÕES E DOS CASOS OMISSOS

16.1 Demais informações poderão ser obtidas por meio de acesso ao Portal de Compras do Estado, no endereço www.portalcompras.ce.gov.br, ou mediante contato com o órgão promotor da cotação eletrônica, a partir da divulgação do procedimento.

16.2 Os casos omissos serão resolvidos pela SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.

17. DO FORO

17.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste procedimento e da contratação dele originada será competente o Foro da Comarca da Capital do Estado do Ceará.


FRANCISCA JAQUELINE RODRIGUES MESQUITA
GESTORA DA UNIDADE CONTRATANTE





Sobral
Prefeitura Municipal

LOTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/05835 - PROCESSO Nº: P18P18122

ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CEI CONSELHO ESCOLAR ARY ROCHA - CNPJ: 20.318.046/0001-14

ORDEN DE COMPRA/SERVIÇO Nº 16379/2022

FORNECEDOR:		AM INFORMATICA E SERVICOS LTDA	CNPJ/CPF:	30.677.188/0001-78	
ENDEREÇO:		Conjuro Residencial RUA 70, n 707, CASA A - JEREISSATI II, Pacatuba - CE, 61.800-000	FONE/FAX:	833984374	
COD. CATALAGO	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
133033	1	FREEZER, HORIZONTAL, CAPACIDADE 300 LITROS, 1 PORTA, CAIXA 1.0 UNIDADE - Obs: Freezer com apenas 1 porta, na cor branca. Equipamento com garantia de 01 ano da empresa. MARCA: consel ou equalite	1,00	3.149,0000	3.149,00
141006	2	LIQUIDIFICADOR, COPO, GABINETE, AÇO INOX, TIPO INDUSTRIAL, 220V, PULSAR E TRITURAR, CAPACIDADE 2 LITROS, CAIXA 1.0 UNIDADE - Obs: Liquidificador, completo, de aço inox, industrial de 2 litros, alta rotação, 1200W. Com garantia de 01 ano pela empresa. MARCA: liquid	2,00	898,9000	1.797,80
TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO:					4.946,80

Dotação Orçamentária: **CONSELHO ESCOLAR PROF. ARRY ROCHA**

OBS: OS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO SÃO ORIGINÁRIOS DAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS INFORMADAS NO TERMO DE PARTICIPAÇÃO DESTA COTAÇÃO.

PARA USO DO ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO

PMS - CEI CONSELHO ESCOLAR ARY ROCHA	Data de emissão: 21/03/2022
 FRANCISCA JAQUELINE RODRIGUES MESQUITA Gerente de Compras	 (carimbo e assinatura)

AVISO IMPORTANTE AO FORNECEDOR:

ESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO FOI EMITIDA DE ACORDO COM O TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 20220001, DEVENDO O FORNECEDOR ENTREGAR OS ITENS/PRESTAR OS SERVIÇOS NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E DEMAS CONDIÇÕES NELE EXPRESSOS, EM CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Observações:

PARA USO DO FORNECEDOR

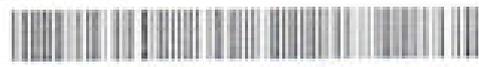
AM INFORMATICA E SERVICOS LTDA	DATA: 24/03/2022
FAÇO-ME CIENTE DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, A QUAL ESTÁ DE ACORDO COM A COTAÇÃO ELETRÔNICA REFERIDA ACIMA.	 (carimbo e assinatura)

OBS: PRIMEIRA VIA PARA O FORNECEDOR/SEGUNDA VIA PARA O ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO

Adriano da Silva Medeiros
Representante Legal
CNPJ: 30.677.188/0001-78



RECEBIMOS DE AM INFORMATICA E SERVICOS LTDA OU PRODUTOR/ SERVIDOR CONSTANTES DA NOTA FISCAL INSCRITA AO LADO		001
DATA DE RECEBIMENTO	EXIBICAO E ASSINATURA DO RECEBIMOS	Nº 000.000.034 SÉRIE: 1

 <p>AM INFORMATICA E SERVICOS LTDA</p> <p>RU/A 70, 767 - CASA B - SENADOR CARLOS JEREISSATI II, Paratuba, CE - CEP: 61814000 - Fone/Fax: 85987681393</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - Entrada 1 - Saída</p> <p>Nº 000.000.034 SÉRIE: 1 Página 1 de 1</p>	<p>CONTROLE DO FISCAL</p>  <p>CHAVE DE ACESSO: 2322 0330 6771 8800 0178 5500 1000 0000 3410 0000 0007</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
	<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA</p> <p>PROTEÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 323220018171480 - 28/03/2022 17:38</p>	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 067657800	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUPR. TRIB	CPF/CNPJ 30.677.188/0001-78
---------------------------------	----------------------------------	--------------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CPF/CNPJ	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL PMS - CEI CONSELHO ESCOLAR ARY ROCHA		20.310.046/0001-14	28/03/2022
ENDEREÇO Rua Douglas Coutinho André, 55 - Sobral		BAIRRO/DISTRITO Jerônimo de Medeiros Prado CEP 62044-160	DATA DE ENTRADA EM USO
MUNICÍPIO Sobral		INSCRIÇÃO ESTADUAL 8892864042 UF CE	PERÍODO DE ENTRADA EM USO

PATILHA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO CSOS-ST	VALOR DO CSOS-ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	4.946,80	
VALOR DO FRETE	VALOR DO DESPESAS	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.946,80

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRATE POR CONTA	CORREIO AÉREO	PLACA DO VEÍCULO	UF	CPF/CNPJ
		0 - Sem Frete				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/EN	QDT	CMOP	UNID	QTE	VLB UNIT	VLB TOTAL	BC ICMS	VLB ICMS	VLB IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
70	FREZER HORIZONTAL, CAPACIDADE 130 LITROS, 1 PORTA, CADA	84102000	041	1102	LIT	1,0000	3.149,0000	3.149,00					
80	LIQUIDIFICADOR, TIPO GABINETE, ACO INOX, TIPO INDUSTRIAL, 220V, PULSAR E TRITURAR, CAPACIDADE 2 LITROS MARCA LUXO	84304000	041	1102	CM	2,0000	698,8000	1.397,60					

ATESTADO QUE O

MATERIAL

SERVIÇO

ESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFIRMADO

DATA 28/03/2022

[Assinatura]

Assinatura

MATRÍCULA 32546

PAGO 28/03/2022

COM RECURSO DO PMDE

[Assinatura]

ORDENADOR DE DESPESAS

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	002888			

DADOS ADICIONAIS	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCAL
		



Informática e Treinamentos

CNPJ: 30.677.188/0001-78

Adriano Medeiros

3384.4374 | 98768.1898

aminformatica2019@gmail.com

www.aminformatica.com.br

RECIBO

R\$ 4.946,80

Recebemos da PMS - CEI CONSELHO ESCOLAR ARY ROCHA a importância de R\$ 4.946,80 (QUATRO MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Adriano da Silva Medeiros
AM INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA

Adriano da Silva Medeiros
Representante Legal
CNPJ: 30.677.188/0001-78

PMS - CEI CONSELHO ESCOLAR ARY ROCHA

Rua Douglas Coutinho André, Nº 55

Sobral - Ce



PAGO 28/03/2022
COM RECURSO DO PMDE

Armando
ORDENADOR DE DESPESAS

ACERTE O QUE O
SERVIDOR
SERVIÇO
TESTE DOCUMENTO FUI RECEBIDO E VALIDADO
DATA 28/03/2022
MATRÍCULA 32044

AM INFORMÁTICA E TREINAMENTOS

Rua, 70 Nº, 767 CEP: 61.814-300 - Pacatuba - CE - Brasil

Comp.	Banco	Agiote	Cl	Conta	Cl	Nota	Conta n°	Q	R\$
018	104	0554	5	003004228-2	2	AAA	900621	4	4.946,80

Paga por meio de cheque a ordem de Quatro mil novecentos e quarenta e
dois reais e oitenta centavos a
A.M. Supermercado & Serviços Ltda

CAIXA

Sobral, 28 de março de 2022

SOBRAL
 RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
 CENTRO - SOBRAL - CE
 CONFEÇÃO: 0122

CONS ESCOLAR PROF ARRY ROCHA
 CNPJ 20.210.046/0001-14
Valdeci na nota para

@10405549# 0189006215# 600300422822#

ATTESTO QUE O
 MATERIAL
 SERVIÇO
 DESSE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E LANTADO
 DATA 28/03/2022
[Assinatura]
 ASSINATURA 32545

PAGO 28/03/2022
 COM RECURSO DO PMDE
Valdeci na nota para
 ORDENADOR DE DESPESAS

CAIXA

JJ 055400380053-0





Pacatuba

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Contribuinte AM INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA		CPF/CNPJ 30.877.188/0001-78	
Endereço RUA 70 Nº 767 B		Bairro JEREISSATI II	
Cidade PACATUBA	UF CE	CEP 61.814-300	

Cumprindo a solicitação de débitos de IPTU, ITBI, ISS (Imposto sobre serviços de qualquer natureza), alvará (TLF - Taxa de localização e funcionamento) e dívida ativa municipal, ao despacho exaradado na petição protocolada neste órgão, e ressalvado o direito da secretaria de finanças do município de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas, certifico para fins de direito, que revendo os registros do cadastro da secretaria de finanças do município verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e para constar foi lavrada esta certidão.

PACATUBA, 11 de Janeiro de 2022



Verifique a validade desta certidão em <https://sam.pacatuba.gerente.municipal.com.br/validaCertidaoDeDebitos/V18bh3orxvSYk345> ou leia o QRCode ao lado.

Válido até 90 dias a partir da data de expedição, apresentada RASURA a CERTIDÃO É NULA





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202202767830

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067657800
CNPJ / CPF: 30677188000178
RAZÃO SOCIAL: AM INFORMATICA E SERVICOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 07/02/2022 ÀS 09:15:13
VÁLIDA ATÉ 08/04/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AM INFORMATICA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 30.677.188/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:18:00 do dia 07/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/08/2022.

Código de controle da certidão: **EDBA.DF8F.37F5.71B1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AM INFORMATICA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.677.188/0001-78

Certidão n°: 55138514/2021

Expedição: 29/11/2021, às 07:01:50

Validade: 27/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AM INFORMATICA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 30.677.188/0001-78, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.677.168/0001-78
Razão Social: AM INFORMATICA E SERVICOS LTDA
Endereço: R. 70 767 CASA B / SENADOR CARLOS JERE / PACATUBA / CE / 61814-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2022 a 01/04/2022

Certificação Número: 2022030302014427740146

Informação obtida em 14/03/2022 09:00:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

